



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 435/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	66/2021
REFERENTE	Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	09 DE JUNHO DE 2021	



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Teste Rápido Antígeno da Covid-19, equipamentos de proteção individual

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO DA COVID-19, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19, além da demora do resultado frente ao teste RT-PCR.

Considerando que as coletas diárias de possíveis casos positivos não baixa de 150 pacientes ao dia.

Considerando a superlotação da UPA 24 Horas e conseqüentemente do Hospital São Francisco atendendo retaguarda e Hospital Regional sendo referência nos atendimentos mais graves.

Para tanto, a Secretaria de Saúde, após análise do quadro constatou a necessidade da aquisição do Teste Rápido de Antígeno para COVID-19, sob forma de dispensa emergencial, baseada na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

A aquisição dos testes tem por objetivo agilidade no diagnóstico e conscientização da população quanto ao isolamento, além do gerenciamento de leitos de internação na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, a qual atualmente possui 32 leitos de internação e necessita diferenciar o paciente positivo do suspeito, devido o alto risco de transmissibilidade da doença, ou seja, buscando intensificar o que até o momento tem evidências quanto a prevenção e disseminação do coronavírus.

Conforme Parecer nr. 04/2020, emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM):

"Existem, portanto, muitas evidências relacionadas a prevenção da disseminação da infecção pelo coronavírus, à identificação precoce dos casos, ao isolamento social e ao cuidado aos pacientes com COVID-19, em especial aos mais graves, que necessitam de internação hospitalar. A assistência a todas as pessoas, baseada em cuidados gerais de excelente qualidade, é, no momento, a prioridade no enfrentamento da pandemia COVID-19."

Desta forma, com a aquisição dos testes, buscamos intensificar o que já possui evidência contra a pandemia COVID-19.

Considerando que encontra-se vigente a contratação decorrente da Dispensa nº. 61/2021 para aquisição de testes rápidos firmada com a empresa AR Fiorenzano, e que após a compra inicial de um quantitativo chegou ao conhecimento da Secretaria de Saúde a possibilidade de aquisição de de outra empresa com menor valor unitário do teste, foi negociado com o fornecedor anterior a supressão do saldo quantitativo do contrato visando o atendimento do interesse público e o princípio da economicidade, o que foi aceito conforme email em anexo. Com isso justifica-se a nova dispensa de licitação em caráter emergencial para substituição dos testes mais dispendiosos.

Estima-se que a quantidade de 5.000 testes rápidos seja suficiente apenas para o período de 30 dias, tendo em vista a média diária de 150 testes na UPA e a imprevisibilidade sobre o aumento dos casos novos.



Essa quantidade também se deve a Secretaria de Saúde estar providenciando a deflagração de um pregão para aquisição dos testes e também a compra pelo consórcio intermunicipal da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em que estima-se que os custos do item ficarão menores. Os testes serão realizados na UPA 24 horas e também nas unidades de saúde.

No que diz respeito aos aventais, considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando que os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo.

Considerando que encerrou o prazo das contratações decorrentes do Pregão nº 120/2020.

Considerando que foi prorrogado o estado de calamidade pública no Paraná até 30 de junho de 2021.

Quanto à quantidade ora solicitada para os aventais, trata-se de uma estimativa baseada na demanda utilizada pela equipe de profissionais do setor.

Ainda, a contratação direta mostra-se mais eficiente para o caso, já que se tratam de materiais/produtos de intensa procura no setor de saúde, o que acarreta na rápida indisponibilidade de estoque por seus fornecedores e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/deserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, em que os preços mais vantajosos foram coletados e apresentados nos orçamentos anexos.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Não se aplica.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

5 - LOCAL, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os itens objeto desta licitação, deverão ser entregues na CAF almoxarifado, localizada na Rua Papa Pio XII, nº696, bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

A vigência do contrato será de 180 dias.

Os itens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

AQUISIÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS E AVENTAL DESCARTÁVEL:

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01		TESTE RAPIDO COVID AG	5.000	UN	19,00	95.000,00	CEPALAB
02		AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, FECHAMENTO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,12 M (UM METRO E DOZE CENTIMENTROS) FABRICADO EM POLIPROPILENO 40 GRAMAS	5.891	UN	6,50	38.291,50	VR INDUSTRIA DE CAMISAS

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 133.291,50

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre e 494.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos testes, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, Coordenador da Caf/almoxarifado, cujo CPF nº 015.618.289-04, Telefone (46) 3523-6205, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/06/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Patricia Salvati



- Telefone para Contato: (46) 3520-2136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 09/06/2021


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Demonstrativo de valores
ANEXO II - Documentação da Empresa



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
		1	2	3	4	5
		CEPALAB	AR FIORENZA NO	RG2S DISTRIBU IDORA DE MEDICAM ENTOS	NEOBEL	SUPRILAB
1	TESTE RAPIDO COVID SARS - COV - 2 ANTIGEN TEST	19,00	34,00	52,00	59,00	64,00

Item	Descrição	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
		1	2	3	4
		VR INDUSTRI A DE CAMISAS - EIRELI	POSSATT O & POSSATT O	TEX DISTRIBU IDORA	TWO BOYS
2	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, FECHAMENTO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,12 M (UM METRO E DOZE CENTIMENTROS) FABRICADO EM POLIPROPILENO 40 GRAMAS	6,50	6,95	7,00	14,90

SARS-CoV-2 Antigen Test

I. Finalidade

O SARS-CoV-2 Antigen Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do SARS-CoV-2 (Coronavírus), em amostras de swab nasofaringe ou orofaringe, para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita de COVID-19. Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*.

II. Usuário pretendido

O teste é destinado para profissionais da área de saúde.

III. Condições de armazenamento

Conservar na temperatura entre 2-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Data de fabricação/ lote: vide embalagem.

IV. Significado Clínico

Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Os novos coronavírus pertencem ao gênero β . Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A maioria das pessoas, se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Atualmente os pacientes infectados pelo novo coronavírus são a principal fonte de infecção principalmente os assintomáticos. Com base na atual investigação epidemiológica, o período de incubação é de 1 a 14 dias, principalmente de 3 a 7 dias. Os principais sintomas incluem: febre, fadiga e tosse seca. Congestão e corrimento nasal, dor de garganta, mialgia e diarreia são encontrados em alguns casos.

V. Tipos de amostras

Swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo.

VI. Princípio de Funcionamento

O SARS-CoV-2 Antigen Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do SARS-CoV-2 (Coronavírus) em amostra de secreção nasofaríngea ou orofaríngea. Durante o ensaio, a amostra reage com um conjugado colorido (ouro coloidal) e um anticorpo anti- SARS-CoV-2. Antígenos se presentes na amostra, formam um complexo antígeno- anticorpo colorido. A mistura migra na membrana cromatográfica por ação capilar, para reagir com anticorpos anti- SARS-CoV-2 imobilizados sobre a região da linha teste gerando uma linha colorida (T). A presença dessa linha colorida na região da linha teste (T) indica um resultado reagente, enquanto sua ausência indica um resultado não reagente. Para servir de controle processual, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha controle (C), indicando que o volume de amostra foi adicionado corretamente e ocorreu a absorção pela membrana.

VII. Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

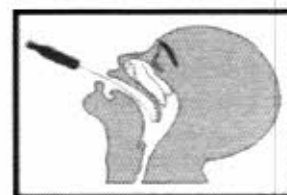
Swab nasofaríngeo: Introduzir o swab pela narina, paralelamente ao palato, até a nasofaringe, realizar movimentos rotatórios pressionando-o contra a parede lateral do nariz para captação de células e absorção da secreção da nasofaringe. Remova cuidadosamente o swab da narina e repita o procedimento na outra narina. A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta. Evite contaminações.

Swab orofaríngeo: Após exposição/abertura da cavidade oral, introduza o swab de modo que não toque na língua, dentes e gengiva. Realize a coleta friccionando o swab na parede posterior da faringe e regiões amigdalíneas direita e esquerda por no mínimo três vezes. Evite contaminações.

SWAB NASAL



SWAB OROFARINJE



Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de nasofaringe e orofaringe coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 3 horas sob refrigeração (2-8°C).

VIII. Descrição do produto

Materiais necessários

- Cassete
- Tampa filtro
- Solução de extração
- Swab Estéril
- Tubo de extração da amostra
- Instrução de uso

Materiais necessários, mas não fornecidos

- 1 cronômetro

IX. Controle de qualidade

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle desenvolve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ	02.248.312/0001-44
Autorização	8.02.580-2
Produto	SARS-CoV-2 Antigen Test

Modelo Produto Médico	
1 unidade de dispositivo de reação, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem e 1 solução de extração	
20 unidades de dispositivos de reação, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem e 2 soluções de extração	
5 unidades de dispositivos de reação, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem e 1 solução de extração	
10 unidades de dispositivos de reação, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem e 1 solução de extração	
25 unidades de dispositivos de reação, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem e 2 soluções de extração	
40 unidades de dispositivos de reação, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem e 3 soluções de extração	
30 unidades de dispositivos de reação, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem e 3 soluções de extração	
50 unidades de dispositivos de reação, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem e 4 soluções de extração	
100 unidades de dispositivos de reação, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem e 8 soluções de extração	
200 unidades de dispositivos de reação, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem e 15 soluções de extração	
500 unidades de dispositivos de reação, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem e 37 soluções de extração	
1000 unidades de dispositivos de reação, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem e 74 soluções de extração	
2000 unidades de dispositivos de reação, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem e 147 soluções de extração;	
1 dispositivo de reação, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração	
10 unidades de dispositivos de reação, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um;	
5 unidades de dispositivos de reação, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
20 unidades de dispositivos de reação, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
25 unidades de dispositivos de reação, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
30 unidades de dispositivos de reação, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
40 unidades de dispositivos de reação, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
50 unidades de dispositivos de reação, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
200 unidades de dispositivos de reação, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
100 unidades de dispositivos de reação, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
500 unidades de dispositivos de reação, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	
1000 unidades de dispositivos de reação, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um	

2000 unidades de dispositivos de reação, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem contendo 0,4mL de solução de extração em cada um.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020119
Processo	25351238306202111
Fabricante Legal	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	31/05/2031



000014

À

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO PARANA

Fornecedor:**Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA****CNPJ: 02.248.312/0001-44****Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG****Contatos: 55 99981-5005****Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende****Email: douglascavello@gmail.com****DADOS BANCARIOS:****NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA****BANCO DO BRASIL****AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9783-7**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5.000 unidades	Kit teste para ensaio imunocromatográfico o rápido in vitro para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe de humanos, contendo: dispositivo de teste (embalado individualmente com dessecante), tampão de extração (conta gotas), tampa filtro e tubo para extração, swab estéril e bula/instruções de uso.	WONDFO	UNIDADE	80638720170	19,00	95.0000,00

VALOR TOTAL: \$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REIAS).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Rua Governador Valadares, 104 – Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000



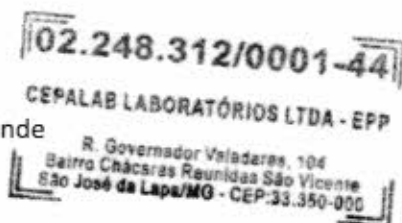
000015

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Solicitado.

São José da Lapa- MG, 07 de JUNHO de 2021.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia





NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 000016

R ANTONIO LUIZ BAGGIO, 339 - PASSARELA
MARMELEIRO PR

Telefone: 46 998723541

CNPJ: 33.808.504/0001-91

IE: 9082062820

ORÇAMENTO Nº: 5

EMIÇÃO: 17/05/2021 00:00:00

Vendedor: LUANA

Dados do Cliente

Cliente: 903 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66

Inscrição/RG: ISENT0

Telefone: 4635202121

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Nº: 1000

Comp:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601030

0

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total	Saldo
192	COVID-19 AG RAPID TESTE DEVICE C/1		UN	10.000,00	59,00	590.000,00	10.000,00

TOTAL INICIAL 590.000,00

TOTAL SALDO 590.000,00

che


AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Gulomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602-510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

 Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br
Ficha Técnica Descritiva do Objeto
PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO PR

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	DISPONIVEL ESTOQUE	LABORATÓRIO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
O COM SWAB	UNIDADE	1,00		BIOCON - DIAGNOSTICA	34,00	34,00
						34,00

no (Trinta e Quatro Reais)

) dias.

RASIL AG:0616-5 C/C: 76.506-6. FRANCISCO BELTRÃO PR.

O contrato será Conforme Edital.

 pedidos: FIOREZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2.003, relativo à regulamentação do ICMS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EMPRESA AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Vem através desta dar garantias de entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos.

FRANCISCO BELTRÃO 17 DE MAIO DE 2021.

 MICHEL MARCELLO
 REPRESENTANTE COMERCIAL C/P
 CPF: 038.363.219-63
 RG: 8.273.919-0 SSP/PR

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R MINAS GERAIS, 370 - ALVORADA

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 4626010889

e-mail: xmlrg2s@gmail.com

CNPJ: 31.905.076/0001-90

IE: 90796499-00

RG2S

Produtos de Saúde

Vendedor: JAQUELINE

ORÇAMENTO Nº: 8.117 EMISSÃO: 17/05/2021

TOTAL: 520.000,00

Cliente: 49 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº: 1000

Complemento: SEM COMPLEMENTO

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR CEP: 85601030

CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66

Inscrição/RG: ISENTO

Telefone: 46 3520-2121

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	RS Unit	RS Total
1.065	COVID-19 AG RAPID TESTE DEVICE				ABBOTT	UN	10.000	52,000	520.000,0000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 520.000,000

Condição de Pagamento: 60DD

V-1-16/07/21 R\$: 520.000,00

Obs:

DATA: ___/___/___

ASSINATURA: _____

DATA: ___/___/___

ASSINATURA: _____

DATA: ___/___/___

ASSINATURA: _____

DATA: ___/___/___

ASSINATURA: _____

Data: 17/05/2021 Hora: 15:48:04

1

1

SupriLab

SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS

A

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro – Francisco Beltrão – PR.
CPNJ 77.816.510/0001-66**

Segue nossa Proposta de preços para os testes de Covid -19 -AG

Produto	Apresentação	Preço por kit	Preço por teste
Covid -19 AG RAPID TESTE DEVICE ABBOTT	Caixa 25 testes	RS 1.600,00	RS 64,00

Valor total para 10.000 Testes: RS 640.000,00

Condições de pagamento: conforme empenho

Frete: por conta do fornecedor

Validade da proposta 30 dias

Pinhais, 18 de Maio de 2021.



SUPRILAB - Suprimentos Para Laboratórios Ltda.

95.393.278/0001-82
**SUPRILAB SUPRIMENTOS
 PARA LABORATÓRIOS LTDA.**
 RUA EDIARI DE LIMA GODOY, 75
 LOJAS 05 E 07 - VALE DA BOA ESPERANÇA
 CEP 83320-500 - PINHAIS - PR



VR INDÚSTRIA DE CAMISAS - EIRELI
CNPJ: 10.665.501/0001-40
INSCRIÇÃO: 90471745-27
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA 155
BAIRRO: SÃO FRANCISCO
AMPÉRE- PR
TELEFONE: (46) 3547-2576
E-MAIL: VRCAMISARIA@GMAIL.COM

ORÇAMENTO AVENTAL TNT 40 GRAMAS

ITEM:

- AVENTAL PARA USO MÉDICO/ ODONTOLÓGICO-TIPO: DESCARTÁVEL.
- MANGA LOGA COM ELÁSTICO NO PUNHO;
- FECHAMENTO EM TIRAS;
- COMPRIMENTO 1,12 (UM METRO E DOZE CENTÍMETROS)
- MATÉRIA PRIMA- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO 40 GRAMAS

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

- 5.891 AVENTAL
- R\$ 6,50 UNIDADE

VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 38.291,50

VALDENOR REITZ (GERENTE ADMINISTRATIVO)

AMPÉRE, 20 MAIO 2021.

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua União Da Vitória Nº37, Bairro: Miniguaçu - Fone (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 - Francisco Beltrão - Pr

ORÇAMENTO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ITEM	Descrição	QUANTIDADE	Valor unit.
01	Jaleco cirurgico em TNT - Gramatura 40. Manga longa punhos com elásticos, tiras de amarrar.	01	R\$ 6,95

Obs. Cotado valor unitário.

VALIDADE DE 15 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, 17 De Maio De 2021.

2.150.550/0001-067
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
Rua: União da Vitória, 37
B: Miniguaçu CEP 85605-586
Francisco Beltrão PR



POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME

ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente.
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20



São Paulo, 12 de maio de 2021.

PROPOSTA 065621

A
 Prefeitura de Francisco Beltrão PR
 A/C
 Carla
 Secretaria da Saúde
 E-mail: saude.adm@franciscobeltrao.com.br

Segue abaixo os produtos que temos a pronta entrega da proposta solicitada:

Quant.	Unid.	Discriminação do produto	Valor unitário	Valor total
5.000	Unid.	Aventais cirúrgicos de TNT descartáveis de gramatura 40 de manga longa	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: imediato

Frete: incluído no preço do produto.

Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do produto

Milton R. Ferreira da Silva
 Atenciosamente,

Milton Roberto Ferreira da Silva

CPF.043.857.478-81

(19) 99964.6958

miltonrfsilva@gmail.com

TEX Distribuidora de Artigos em Geral Ltda

CNPJ.: 32.987.866/0001-24

R. Pierre Julien nº 72 Parque Maria Helena

São Paulo SP CEP 05.854-190



FRANCISCO BELTRÃO PR 07 DE MAIO DE 2021

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUN.DE FCO.BELTRÃO PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jaleco de TNT manga longa	un	1	R\$-14,90	R\$-14,90

Two Boys Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 81.707.143/0001-30 - I.E.: 32102506-45

Rua Ponta Grossa, 1897 - Centro - Francisco Beltrão - Pr

Fone/Fax: (46) 3523-3433 | WhatsApp: +55 (46) 99978-7577

E-mail: twoboys@twoboys.com.br

81.707.143/0001-30
 TWO BOYS INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.
 Rua Ponta Grossa, 1897
 Centro - CEP 85601-600
 Francisco Beltrão Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. Geisa Muller de Oliveira, ATESTA para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador José Valadares, nº 104, Bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP 33350-000, no município de São José da Lapa, Minas Gerais, é nossa fornecedora de Testes Rápidos de Covid, com as seguintes especificações: *Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS-CoV-2 em amostras humanas se SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. A embalagem deverá conter número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete.*

NFE – Quantidade de Testes fornecidos;

57538 – 5.200 unidades.

57691 – 6.160 unidades.

57774 – 15.800 unidades.

57877 - 42.700 unidades.

58771 – 6.660 unidades.

58965 – 8.620 unidades.

58966 – 500 unidades.

59199 – 1.320 unidades.

59376 – 520 unidades.

59357 – 100 unidades.

Totalizando 87.580 unidades

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

O presente documento, substitui o atestado de capacidade técnica fornecido a empresa, datado de 22 de fevereiro de 2021.

A validade de atestado será de 12 meses a contar da data desse instrumento.

Chapecó - SC, 04 de junho de 2021.

GEISA MULLER DE
OLIVEIRA:981666
89049

Assinado de forma digital
por GEISA MULLER DE
OLIVEIRA:98166689049
Dados: 2021.06.04
11:43:14 -03'00'

Geisa Muller de Oliveira
Secretária Executiva

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.497.084/0001-20, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, 422, sala 204, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul – RS, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **65.000** (sessenta e cinco mil) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Caxias do Sul, 24 de fevereiro 2021.

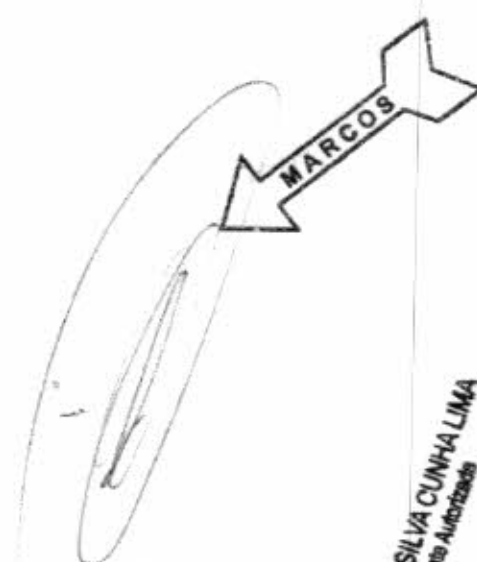
LUNALAB
PRODUTOS
LABORATORIAIS E
HOSPITALARES

EIR:37497084000120

Nome: Ademir Nunes

CPF: 671.056.290-53

Assinado de forma digital
por LUNALAB PRODUTOS
LABORATORIAIS E
HOSPITALARES
EIR:37497084000120
Dados: 2021.02.24 23:05:51
-03'00'





MARCOS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2196 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ADEMIR NUNES**
Do que dou fé, Selo Digital: 0127.01.2000003.96721 - Emote
R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO À DA VERDADE - 16.21.66 22/069136343 159
CAXIAS DO SUL - terça-feira, 27 de abril de 2021



LUCIANA DA SILVA CUNHA LIMA
Escriturante Autorizada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000076

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. Geisa Muller de Oliveira, **ATESTA** para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador José Valadares, nº 104, Bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP 33350-000, no município de São José da Lapa, Minas Gerais, é nossa fornecedora de Testes Rápidos de Covid, com as seguintes especificações: *Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS-CoV-2 em amostras humanas se SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. A embalagem deverá conter número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete.*

Data - NFE - Quantidade de Testes fornecidos;
05/02/2021 - 57538 - 5.200 unidades.
05/02/2021 - 57691 - 6.160 unidades.
05/02/2021 - 57774 - 15.800 unidades.
Totalizando 27.160 unidades

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

A validade de atestado será de 12 meses a contar da data desse instrumento.

Chapecó - SC, 22 de Fevereiro de 2021.

GEISA MULLER DE OLIVEIRA:98166689049
Assinado de forma digital por GEISA MULLER DE OLIVEIRA:98166689049
Dados: 2021.02.23 07:35:03 -03'00'

Geisa Muller de Oliveira
Diretora Executiva

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LABORATORIO FERNANDO REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.289.128/0001-39, localizada na Av. Amazonas, 115, Bairro Centro, cidade de Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **5.500** (cinco mil e quinhentos) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro 2021.

JORGE DE MELLO
REZENDE:1223968
5611

Assinado de forma digital por
JORGE DE MELLO
REZENDE:12239685611
Dados: 2021.02.24 21:51:25
-03'00'

Jorge de Mello Rezende
122.396.856-11
Sócio

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

RUA QUIRINO LUIZ DA COSTA, 280 - ESTADOS UNIDOS
CEP: 38015-430 UBERABA - MG
CNPJ: 04.258.235/0001-39 INSCR. EST.: 701.276.009.0001

Uberaba, 22 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Millenium Serviços Com Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ: 04.258.235/0001-39 por seu representante legal Ivo Gonçalves Rezende Junior, atesta que a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 e endereço Rua Governador Valadares, 104 - Bairro: Chácara Reunidas São Vicente, São Jose da Lapa - MG - CEP: 33350-000, e telefone (31) 3486-1771, forneceu Testes Rápidos de Covid e até o presente momento não conta em nossos registros nada que a desabona.

Data – NFE – Quantidade de Testes fornecidos;

18/09/2020 - 55133 – 8.500 unidades.

07/10/2020 – 55485 – 10.000 unidades.

17/11/2020 – 56080 – 12.000 unidades.

18/11/2020 – 56087 – 200 unidades.

01/12/2020 – 56421 – 1.650 unidades.

16/12/2020 – 56805 – 10.000 unidades.

28/12/2020 – 56960 – 5.000 unidades.

05/01/2021 – 57010 – 1.500 unidades.

04/02/2021 – 57514 – 5760 unidades.

Totalizando até a presente data 54.610 unidades de Testes Rápidos para Covid.

**IVO GONCALVES
REZENDE
JUNIOR:45269696
649**

Assinado de forma digital por IVO
GONCALVES REZENDE
JUNIOR:45269696649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF AJ, ou=(EM BRANCO),
ou=09813627000115, cn=IVO GONCALVES
REZENDE JUNIOR:45269696649
Dados: 2021.02.22 16:33:28 -03'00'

MILLENIUM SERVIÇOS, COMERCIO DISTR. LTDA

**ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.637.297/0001-12, localizada na Rua MUCURI, 191 LOJA A, Bairro Floresta, CEP 30.150-190, Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **30.000** (trinta mil) testes rápidos imunomatográficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro 2021.

LIFE CARE
DIAGNOSTICOS
EIRELI:34637297000
112

Assinado de forma digital por
LIFE CARE DIAGNOSTICOS
EIRELI:34637297000112
Dados: 2021.02.25 13:07:38
-03'00'

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
Proprietária- administradora
CPF 495.019.416-04
RG MG-2.919.545 SSP MG

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
Rua Mucuri, 191- Loja A – Floresta
CNPJ: 34.637.297/0001-12
CEP: 30.150-190 – Belo Horizonte
TEL: 31-2127-3802 / e-mail: contato@lifecarebr.com

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.637.297/0001-12, localizada na Rua Mucuri nº 191, Bairro Floresta, Minas Gerais – MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento. Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **70.000** (setenta mil) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do Antígeno do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2021

LENICE ROSANE
ANDRADE GOMES
CANELA:4950194
1604

Assinado de forma digital
por LENICE ROSANE
ANDRADE GOMES
CANELA:49501941604
Dados: 2021.05.27
17:51:00 -03'00'

34.637.297/0001-12
LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI
Rua Mucuri, 191 - Loja A
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
Proprietária- administradora
CPF 495.019.416-04
RG MG-2.919.545 SSP MG



000031

DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.176.787/0001-94 I.E:128.459.009.113

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa Blowout Distribuidora Importadora e Exportadora Eireli , inscrita no CNPJ sob o Nº 36.176.787/0001-94 , localizada na Rua Marilândia 62, andar altos, Bairro: Vila Primavera, cep: 02802-070 São Paulo – SP, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento. Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 60.000 (sessenta mil) testes rápidos imunomatográficos para detecção do Antígeno do COVID-19. Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São Paulo, 26 de maio 2021.

Carlos Frederico Contini Pareja /CPF:256.537.318-03 RG:25.054.122-1 Sócio-diretor

Rua Marilândia 62 Bairro: Vila Primavera Cep:02802-070 São Paulo SP

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Frederico Contini Pareja.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0A31-96CD-A01D-27D5.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Frederico Contini Pareja.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0A31-96CD-A01D-27D5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A31-96CD-A01D-27D5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A31-96CD-A01D-27D5



Hash do Documento

4B1F81D0F74FECB2387E937CFB7D72689528A78F53E570591A3C0B61F2716FFF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2021 é(são) :

☑ Carlos Frederico Contini Pareja - 256.537.318-03 em 26/05/2021

18:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BLOWOUT SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA VESTUARIO E AC - 36.176.787/0001-94





ORIENTE FARMACÊUTICA

000033

Av. José Júlio da Costa, 1300 - Iguazu - Cep: 35.162-082 - Ipatinga - Minas Gerais
CNPJ: 38.681.730/0001-78 - Insc. Est.: 313.678927-0078
licitacao@orientefarma.com.br

TELEFAX: (31) 2109-3300

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0001-78, localizada na Av. Julio Costa, 1300, Bairro Iguazu, cidade de Ipatinga-MG, com filial registrada no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0002-59 vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de 19.800 (dezenove mil e oitocentos) testes rápidos do COVID-19 IgG/IgM, registro ANVISA 80258020106, para revenda.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 03 de julho 2020.

RECONHECO

Nome: Benicio Machado de Faria
CPF: 336.921.656-68

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com atribuição Notarial de Ipatinga-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
BENICIO MACHADO DE FARIA
em testemunho da verdade.
Ipatinga, 06/07/2020 15:13:06 25710

SELO DE CONSULTA: DUC73297
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4076.9288.0872.1437
Quantidade de atos praticados: 01

Atto(s) praticado(s) por:
Joubert Gonçalves Junior (Tabelião Substituto)
Emol: R\$5,48 Taxa: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulta a validade deste selo no site: <https://se-los.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAL068516



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000034

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205309688	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2095784984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44**

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Apto.º 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado à Rua Comendador Arthur Viana, 289 Casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado - CEP 29169-460 - Serra - ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Apt.º 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover alterações no contrato social, tudo de conformidade com as cláusulas e considerações seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA** cede e transfere o total de suas 3.560 (Três mil, quinhentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, ficando assim a nova distribuição do capital:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	23.960	59,90%	R\$ 23.960,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	4.000	10,00%	R\$ 4.000,00
MARCELLA XIMENES	12.000	30,00%	R\$12.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	40	0,10%	R\$ 40,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

Em decorrência da cessão descrita anteriormente, o sócio cedente **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA**, declara perante a sociedade e aos sócios adquirentes, estar integralmente satisfeito com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for, de lucros, haveres ou outros créditos sociais, outorgando-se reciprocamente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de



000037

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44

R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE integralizará em moeda corrente, via transferência bancária, em até 30 dias, o valor de R\$ 125.790,00 (Cento, e vinte e cinco mil, e setecentos e noventa reais).
- b) O sócio JUTILANDIO XAVIER VENANCIO integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
- c) A sócia MARCELLA XIMENES integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
- d) O sócio MARIVALDO FERREIRA DA COSTA integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Após integralização do capital social pelos sócios, a participação societária será distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspensão para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Arthur Viana, 289, casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP 31530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra – ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresaria, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 306 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de “**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**”, com nome fantasia é “**CEPALAB**”, e sua sede fica à Rua Governador Valadares, 104 – Bairro Chácaras Reunidas São Vicente - CEP 33.350-000 - São José da Lapa-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 01/04/1998, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros.



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real), sendo o aumento de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração geral dos negócios sociais, fica na competência da sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, a qual para o exercício de suas funções, representará em juízo e fora dele, assim como junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de crédito e outras de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, que presta reais serviços para a sociedade, continua tendo direito a uma importância mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permissíveis pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento passam a ser regidos pelas disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

São José da Lapa, 27 de junho de 2020.

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

MARCELLA XIMENES

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Página 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF5A8799C136A865859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, de NIRE 3120530968-8 e protocolado sob o número 20/428.592-5 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7930415, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/428.592-5.





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
Estado de Minas Gerais

ALVARÁ SANITÁRIO

Protocolo: 932/2020

Exercício: 2020

Nº do Alvará: 000013

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R. SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F.....: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002697

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DEMAIS ATIVIDADES
CONF. CONT. SOCIAL

Responsável Técnico...:

Restrições.....: AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL


OBSERVAÇÃO.....:

Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão
31-03-2020

Data de Vencimento
31-03-2021


Gustavo M. de Assis Medeiros
Coordenador da VISA / Zoonose


Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretário Municipal de Saúde

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
publicada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé
São José da Lapa-MG, 08 de julho de 2020

SELO DE CONSULTA: 0VF63306
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3182.3979.6314.8126

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Reinaldo Bismak de C - Escrivente

Emol.: R\$ 6,48 - Tx. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade desde site no site: <https://lbrs.jmg.us.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAH895845

2010.1101. prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ


Protocolo 1034/2021

0000008E74

Abertura: 08/03/2021

Solicitante: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Protocolado por:


FRANCISLAINE VIVIAN DE MELO FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.967 DE 25 DE MARÇO DE 2021.



DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO FAZENDÁRIO DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCACIONADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Lapa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão do Governo de Minas Gerais expressa nas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, no sentido de que deverá ser implementada independente de adesão do Município ao Plano Minas Consciente em todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o disposto na Legislação Tributária;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciado no artigo 50 do Código Tributário Municipal – Lei Nº 749 de 29 de Dezembro de 2011;

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que a arrecadação da Parcela Única com desconto de 10%(dez por cento) com vencimento previsto para o dia 19/04/2021 representará recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento aos efeitos causados pela Pandemia COVID-19, que envolve ações: a) ampliação de horas laborais e possibilidade de contratação temporária de profissionais da área da saúde para atenderem as necessidades de atendimentos emergenciais de toda a rede de saúde municipal, assegurando a assistência e gerenciamento de informações ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19; b) aquisição de insumos para garantir a segurança dos profissionais de saúde; c) aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos para garantir a efetividade do Plano de Contingência;

Considerando que os recursos municipais serão prioritariamente destinados à área de Saúde que, neste momento, tem preponderância sobre as demais áreas de atuação do Município;

Considerando os impactos que as medidas adotadas causam sobre a atividade econômica do Município, e a necessidade de minimizar o reflexo dos mesmos, em especial sobre as empresas afetadas;

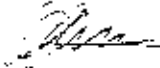
Considerando a necessidade de restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do Coronavírus-COVID-19;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas excepcionais e temporárias de diferimento tributário e medidas administrativas, no âmbito da Administração Fazendária Municipal, de forma a reduzir e mitigar:

I - Os impactos negativos sobre a atividade econômica em especial as atividades de comércio em virtude das disposições restritivas constantes das Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e dos Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12


Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.330-000 São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento e restrição de acessibilidade a determinados estabelecimentos privados enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da Pandemia Coronavírus-COVID-19, em todo território do Estado de Minas Gerais;

II - O impacto nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda, em razão das medidas excepcionais de contenção a propagação de infecção viral do Coronavírus-COVID-19 dentro e a partir da atividade fazendária, bem como de preservar a saúde dos servidores municipais e dos contribuintes.

Art. 2º. O diferimento tributário previsto no artigo 3º aplica-se aos estabelecimentos empresariais que estiverem em funcionamento no Município, de titularidade de pessoas jurídicas e equiparadas, bem como pessoas físicas, devidamente cadastradas para o exercício da atividade autônoma, eventual ou ambulante, sujeitos às medidas restritivas estabelecidas pelas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

CAPÍTULO II
DO VENCIMENTO DAS TAXAS TXFLF E TXFS DO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 3º. Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TXFLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TXFS) do exercício de 2021 do dia 30/04/2021 para o dia 31/08/2021.

§ 1º - Os alvarás de licença para localização e funcionamento das empresas sediadas no Município, expedidos no exercício de 2020 com validade até o dia 30/04/2021, terão sua validade prorrogada automaticamente por força deste Decreto até o dia 31/08/2021, tornando-se documento hábil para as empresas participarem de processos licitatórios ou em outros processos aos quais o mesmo possa ser exigido.

§ 2º - A prorrogação da validade dos alvarás constantes no parágrafo anterior não altera as medidas dispostas os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento que visam exclusivamente evitar aglomerações nas dependências da Prefeitura de São José da Lapa-MG por parte de Contribuintes que necessitam de renovação do Alvará e cujas atividades econômicas não se encontram suspensas, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde em combate à disseminação do COVID-19.

§ 3º - Quanto aos Contribuintes cujas atividades foram temporariamente proibidas e/ou suspensas em razão das medidas adotadas para o combate à disseminação do COVID-19, contidas no Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, os mesmos farão jus ao direito à prorrogação do vencimento das Taxas de Fiscalização para Localização e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2020 nos termos do Caput do Artigo 3º, porém **não terão a prorrogação automática** da validade do Alvará expedido em 2020, até determinação em contrário da autoridade sanitária municipal.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU 2021

Art. 4º. Observadas as disposições constantes do art. 2º do presente Decreto, a **parcela única (sem desconto)** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2021, com vencimento em abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, ficam prorrogadas por 90(noventa) dias a contar da data do seu vencimento, podendo ser quitadas, sem acréscimos.

§ 1º - Excepcionalmente a **Parcela única, com desconto de até 10%(dez por cento)** do IPTU 2021 permanecerá com vencimento em 19 de abril de 2021;

§ 2º - As parcelas prorrogadas de acordo com o *caput* passam a ter os seguintes vencimentos:

§ 3º - A prorrogação de datas de vencimento do IPTU 2021 abrangerá todos os contribuintes pessoas físicas e jurídicas.

I – **Parcela única (sem desconto)** e 1ª parcela, vencimento 19 de abril de 2021, pagamento até 19 de julho de 2021;

II – 2ª parcela, vencimento 19 de maio de 2021, pagamento até 19 de agosto de 2021;

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- III – 3ª parcela, vencimento 18 de junho de 2021, pagamento até 17 de setembro de 2021;
 IV – 4ª parcela, vencimento 19 de julho de 2021, pagamento até 19 de outubro de 2021;
 V – 5ª parcela, vencimento 19 de agosto de 2021, pagamento até 19 de novembro de 2021;
 VI – 6ª parcela, vencimento 17 de setembro de 2021, pagamento até 17 de dezembro de 2021.

§ 4º - A parcela única e as demais parcelas porventura já quitadas não serão objeto de restituição por não observância dos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DA DILAÇÃO DE PRAZO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 5º. As empresas constantes no parágrafo 1º Artigo do 3º deverão protocolar o pedido de renovação do alvará de funcionamento e sanitário normalmente antes do prazo de vencimento previsto, ou seja, até 31/08/2021, para as empresas citadas no Inciso I os alvarás emitidos em 2020 com validade até 30/04/2021 considerar-se-ão prorrogados até 31/08/2021 automaticamente com a apresentação deste Decreto.

Art. 6º. As empresas que tiveram as atividades proibidas temporariamente por força do Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, constantes no parágrafo 3º do Artigo 3º, deste Decreto deverão manter suspensas as atividades tais como: casas de shows e espetáculos, boates, danceterias, salões de dança, casas de festa e eventos em propriedades particulares e logradouros públicos, cinemas e teatros e etc, até nova deliberação dos Comitês Estadual e Municipal de enfrentamento à Covid, no entanto terão garantidos o direito de prorrogação do pagamento das referidas taxas até o dia 31/08/2021 sem nenhum acréscimo legal.

Art. 7º. A prorrogação das datas do IPTU 2021 ocorrerá de forma automática e serão disponibilizadas no site oficial do Município www.saojosedalapa.mg.gov.br evitando assim deslocamento dos contribuintes até as repartições públicas como medida preventiva ao contágio do Coronavírus – Covid-19.

Art. 8º. Excetuando-se a parcela única do IPTU 2021 com desconto de 10% (dez por cento) que terá o vencimento mantido para 19/04/2021.

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 9º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para dirimir todas as questões relativas à prorrogação de prazos de vencimento de tributos municipais previstas neste Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Lapa, 25 de março de 2021.


Diego Álvaro dos Santos Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCAL. FUNCIONAMENTO

Protocolo: 1374/2020

Exercício: 2020

Nº do Alvará: 000179

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R.SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO,
FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E
LABORATORIAIS, DEMAIS ATIVIDADES CONF. CONT. SOCIAL

Restrições..... AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão
06-05-2020

Data de Vencimento
30-04-2021


Luciano Marcolino
Divisão de Fiscalização




Marcílio de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.967 DE 25 DE MARÇO DE 2021.



DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO FAZENDÁRIO DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Lapa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão do Governo de Minas Gerais expressa nas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, no sentido de que deverá ser implementada independente de adesão do Município ao Plano Minas Consciente em todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o disposto na Legislação Tributária;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciado no artigo 50 do Código Tributário Municipal – Lei Nº 749 de 29 de Dezembro de 2011;

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que a arrecadação da Parcela Única com desconto de 10%(dez por cento) com vencimento previsto para o dia 19/04/2021 representará recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento aos efeitos causados pela Pandemia COVID-19, que envolve ações: a) ampliação de horas laborais e possibilidade de contratação temporária de profissionais da área da saúde para atenderem as necessidades de atendimentos emergenciais de toda a rede de saúde municipal, assegurando a assistência e gerenciamento de informações ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19; b) aquisição de insumos para garantir a segurança dos profissionais de saúde; c) aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos para garantir a efetividade do Plano de Contingência;

Considerando que os recursos municipais serão prioritariamente destinados à área de Saúde que, neste momento, tem preponderância sobre as demais áreas de atuação do Município;

Considerando os impactos que as medidas adotadas causam sobre a atividade econômica do Município, e a necessidade de minimizar o reflexo dos mesmos, em especial sobre as empresas afetadas;

Considerando a necessidade de restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do Coronavírus-COVID-19;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas excepcionais e temporárias de diferimento tributário e medidas administrativas, no âmbito da Administração Fazendária Municipal, de forma a reduzir e mitigar:

I - Os impactos negativos sobre a atividade econômica em especial as atividades de comércio em virtude das disposições restritivas constantes das Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e dos Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento e restrição de acessibilidade a determinados estabelecimentos privados enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da Pandemia Coronavírus-COVID-19, em todo território do Estado de Minas Gerais;

II - O impacto nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda, em razão das medidas excepcionais de contenção a propagação de infecção viral do Coronavírus-COVID-19 dentro e a partir da atividade fazendária, bem como de preservar a saúde dos servidores municipais e dos contribuintes.

Art. 2º. O diferimento tributário previsto no artigo 3º aplica-se aos estabelecimentos empresariais que estiverem em funcionamento no Município, de titularidade de pessoas jurídicas e equiparadas, bem como pessoas físicas, devidamente cadastradas para o exercício da atividade autônoma, eventual ou ambulante, sujeitos às medidas restritivas estabelecidas pelas Deliberações do Covid-19 nº130, de 03 de março de 2021, nº136 de 10 de março de 2021, nº137 de 12 de março de 2021 e nº138 de 16 de março de 2021, que instituiu Protocolo "Onda Roxa" em Biossegurança Sanitário – Epidemiológico – Onda Roxa e os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

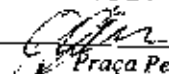
CAPÍTULO II

DO VENCIMENTO DAS TAXAS TXFLF E TXFS DO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 3º. Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TXFLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TXFS) do exercício de 2021 do dia 30/04/2021 para o dia 31/08/2021.

§ 1º - Os alvarás de licença para localização e funcionamento das empresas sediadas no Município, expedidos no exercício de 2020 com validade até o dia 30/04/2021, terão sua validade prorrogada automaticamente por força deste Decreto até o dia 31/08/2021, tornando-se documento hábil para as empresas participarem de processos licitatórios ou em outros processos aos quais o mesmo possa ser exigido.

§ 2º - A prorrogação da validade dos alvarás constantes no parágrafo anterior não altera as medidas dispostas os Decretos Municipais nºs 1959 de 10 de março de 2021 e 1961 de 12 de março de 2021, que declara restrições de ordem


Praça Pedro Firmino Barbosa, nº. 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

sanitária no Município de São José da Lapa, em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS-COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento que visam exclusivamente evitar aglomerações nas dependências da Prefeitura de São José da Lapa-MG por parte de Contribuintes que necessitam de renovação do Alvará e cujas atividades econômicas não se encontram suspensas, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde em combate à disseminação do COVID-19.

§ 3º - Quanto aos Contribuintes cujas atividades foram temporariamente proibidas e/ou suspensas em razão das medidas adotadas para o combate à disseminação do COVID-19, contidas no Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, os mesmos farão jus ao direito à prorrogação do vencimento das Taxas de Fiscalização para Localização e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2020 nos termos do Caput do Artigo 3º, porém **não terão a prorrogação automática** da validade do Alvará expedido em 2020, até determinação em contrário da autoridade sanitária municipal.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU 2021

Art. 4º. Observadas as disposições constantes do art. 2º do presente Decreto, a **parcela única (sem desconto)** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2021, com vencimento em abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, ficam prorrogadas por 90(noventa) dias a contar da data do seu vencimento, podendo ser quitadas, sem acréscimos.

§ 1º - Excepcionalmente a **Parcela única, com desconto de até 10%(dez por cento)** do IPTU 2021 permanecerá com vencimento em 19 de abril de 2021;

§ 2º - As parcelas prorrogadas de acordo com o *caput* passam a ter os seguintes vencimentos:

§ 3º - A prorrogação de datas de vencimento do IPTU 2021 abrangerá todos os contribuintes pessoas físicas e jurídicas.

I – **Parcela única (sem desconto)** e 1ª parcela, vencimento 19 de abril de 2021, pagamento até 19 de julho de 2021;

II – 2ª parcela, vencimento 19 de maio de 2021, pagamento até 19 de agosto de 2021;

Praça Pedro Firmino Barbosa, nº 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
Fone e Fax: (31) 2010-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- III – 3ª parcela, vencimento 18 de junho de 2021, pagamento até 17 de setembro de 2021;
 IV – 4ª parcela, vencimento 19 de julho de 2021, pagamento até 19 de outubro de 2021;
 V – 5ª parcela, vencimento 19 de agosto de 2021, pagamento até 19 de novembro de 2021;
 VI – 6ª parcela, vencimento 17 de setembro de 2021, pagamento até 17 de dezembro de 2021.

§ 4º - A parcela única e as demais parcelas porventura já quitadas não serão objeto de restituição por não observância dos termos deste Decreto.


CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DA DILAÇÃO DE PRAZO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 5º. As empresas constantes no parágrafo 1º Artigo do 3º deverão protocolar o pedido de renovação do alvará de funcionamento e sanitário normalmente antes do prazo de vencimento previsto, ou seja, até 31/08/2021, para as empresas citadas no Inciso I os alvarás emitidos em 2020 com validade até 30/04/2021 considerar-se-ão prorrogados até 31/08/2021 automaticamente com a apresentação deste Decreto.

Art. 6º. As empresas que tiveram as atividades proibidas temporariamente por força do Decreto Municipal nº 1934 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, constantes no parágrafo 3º do Artigo 3º, deste Decreto deverão manter suspensas as atividades tais como: casas de shows e espetáculos, boates, danceterias, salões de dança, casas de festa e eventos em propriedades particulares e logradouros públicos, cinemas e teatros e etc, até nova deliberação dos Comitês Estadual e Municipal de enfrentamento à Covid, no entanto terão garantidos o direito de prorrogação do pagamento das referidas taxas até o dia 31/08/2021 sem nenhum acréscimo legal.

Art. 7º. A prorrogação das datas do IPTU 2021 ocorrerá de forma automática e serão disponibilizadas no site oficial do Município www.saojosedalapa.mg.gov.br evitando assim deslocamento dos contribuintes até as repartições públicas como medida preventiva ao contágio do Coronavírus – Covid-19.

Art. 8º. Excetuando-se a parcela única do IPTU 2021 com desconto de 10% (dez por cento) que terá o vencimento mantido para 19/04/2021.


 Praça Pedro Firmino Barbosa, n.º 176 – 33.350-000 – São José da Lapa – MG
 Fone e Fax: (31) 2010-1100



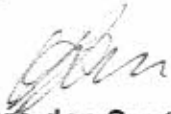
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 9º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para dirimir todas as questões relativas à prorrogação de prazos de vencimento de tributos municipais previstas neste Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Lapa, 25 de março de 2021.


Diego Álvaro dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP					
NIRE:	3120530968-8	CNPJ:	02.248.312/0001-44	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0627381640081	Inscrição Municipal:	002397		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	23/10/1997				

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	18	Quantidade de páginas:	114		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	15/06/2020		

CPF	Nome	Função	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	Administrador	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	Contador	0988434/O-0

Empresa: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**
 C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44
 Insc. Junta Comercial: 7491384 Nire: 31205309688 Data: 01/01/1900
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0076
 Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	54.527,70D
CAIXA	11.015,67D
BANCOS COM MOVIMENTO	23.051,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS IMEDIATA	17.694,47D
INVESTIMENTOS	2.766,00D
CLIENTES	743.092,41D
DUPLICATAS A RECEBER	743.092,41D
OUTROS CRÉDITOS	881.739,06D
DIVIDENDOS A RECEBER	397.066,94D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	102.430,93D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.377,00D
OUTROS CRÉDITOS	378.862,29D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1,90D
ESTOQUE	270.744,79D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	270.744,79D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.950.103,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.062.928,29D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	66.456,27D
VEÍCULOS	597.699,53D
INSTALAÇÕES	505.059,94D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.994,34D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	358.609,08D
INTANGÍVEL	98.641,56D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	98.641,56D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.161.569,85D
TOTAL ATIVO	3.111.673,81D

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 872.589.866-34

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
 CPF: 029.786.936-14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
 C.N.P.J.: 02.248.317/0001-44
 Insc. Junta Comercial: 7481384 Nire 31205309688 Data: 01/01/1900
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0077
 Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	389.310,01C
EMPRESTIMOS	380.688,61C
PARCHAMENTO	8.621,40C
FORNECEDORES	212.895,92C
FORNECEDORES	212.895,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	107.612,32C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	107.612,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.646,48C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.899,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.747,48C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	727.464,73C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.472.571,75C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.485.800,00C
CAPITAL DE GIRO	986.771,75C
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.472.571,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.362,67D
TOTAL PASSIVO	3.111.673,81C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.111.673,81 (três milhões cento e onze mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

 ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 872.589.866-34

 NANCY ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
 CPF: 029.796.936-14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 07.248.312/0001-44

Folha: 0078
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	635.686,98
VENDA DE PRODUTOS	199.829,68
VENDA DE MERCADORIAS	413.578,63
SERVIÇOS PRESTADOS	22.278,67
(-) IMPOSTOS INCIDENTES/ VENDAS	(96.694,52)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(25.866,14)
(-) ICMS	(1.939,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(68.889,14)
RECEITA LIQUIDA	538.992,46
CMV	(176.651,31)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(176.651,31)
LUCRO BRUTO	362.341,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(293.276,96)
DESPESAS COM PESSOAL	(124.816,93)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(124.816,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(168.460,05)
DEPRECIAÇÃO	(24.907,62)
TELEFONE	(4.568,75)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(41.511,48)
DESPESAS GERAIS	(97.472,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(116.811,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(116.811,55)
RECEITAS FINANCEIRAS	36,54
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,02
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	36,52
RESULTADO OPERACIONAL	(47.710,84)
DESPESAS NÃO OPERACIONAL	(443,04)
MULTAS DE TRANSITO	(443,04)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(48.153,88)

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 872.589.866-34

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/D-0
CPF: 029.786.936-14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

000064

Nome Empresarial:				
CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP				
NIRE:	3120530968-8	CNPJ:	02.248.312/0001-44	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	SAO JOSE DA LAPA		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0627381640081	Inscrição Municipal:	002397	

Finalidade:	DIARIO			
Número de	18	Data assinatura:	15/06/2020	
Quantidade de páginas:	114			
Período de escrituração				
Início:	01/10/2019	Fim:	31/12/2019	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

CPF	Nome	Função	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	Administrador	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	Contador	0988434/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99702942 em 15/06/2020. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/341.714-3	jht

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP
Nire:	3120530968-8
CNPJ:	02.248.312/0001-44
Município:	SAO JOSE DA LAPA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	18
Período de	01/10/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	0988434/O-0



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de junho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/341.714-3.

BALANCETE

000066

digo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.111.673,81D	119.875.995,65	61.976.757,67	61.010.911,79D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.950.103,96D	119.874.895,65	61.886.291,24	59.936.704,37D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	54.527,70D	45.016.441,99	44.746.004,97	324.964,72D
4	1.1.1.01	CAIXA	11.015,67D	224.849,75	221.103,21	14.762,21D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	11.015,67D	224.849,75	221.103,21	14.762,21D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.051,56D	37.679.283,28	37.437.008,79	265.326,05D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	31.477.667,04	31.477.667,04	0,00
9	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	0,00	1.888.111,73	1.888.111,73	0,00
1615	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	1,00D	591.437,50	591.437,50	1,00D
1616	1.1.1.02.004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	331,53D	541.763,32	352.293,97	189.800,88D
1697	1.1.1.02.005	UNICRED - CONTA 113310	22.719,03D	48.550,00	71.051,63	217,40D
2024	1.1.1.02.006	GRAFENO DIGITAL - C/C 081129173	0,00	3.121.753,69	3.056.446,92	75.306,77D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	17.694,47D	7.097.368,60	7.082.763,67	32.299,40D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO SANTANDER	1.744,80D	468.462,76	452.729,80	17.477,60D
1617	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	4.273,09D	6.450.485,72	6.439.937,17	14.821,64D
1618	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO BRADESCO	11.676,58D	178.420,12	190.096,70	0,00
1699	1.1.1.04	INVESTIMENTOS	2.766,00D	14.946,36	5.129,30	12.577,06D
1719	1.1.1.04.001	FUNDO DE INVESTIMENTO - BRADESCO	2.016,00D	13.489,83	5.129,30	10.376,53D
1700	1.1.1.04.002	UNICRED - INTEGR CAPITAL	750,00D	1.456,53	0,00	2.200,53D
12	1.1.2	CLIENTES	743.092,41D	5.219.312,74	3.330.363,40	3.632.041,75D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	743.092,41D	5.219.312,74	3.330.363,40	3.632.041,75D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	743.092,41D	6.219.312,74	3.330.363,40	3.632.041,75D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	881.739,06D	48.826.839,48	12.875.081,13	36.833.497,41D
22	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	397.066,94D	78.022,18	60.000,00	415.089,12D
1623	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO A ALESSANDRA XIMENES MELLO	719.340,44D	35.402,18	15.000,00	239.742,62D
1624	1.1.3.04.002	ADIANTAMENTO DE LUCRO A JUTILANDIO VENANCIO	42.388,50D	20.820,60	15.000,00	48.206,50D
1625	1.1.3.04.003	ADIANTAMENTO DE LUCRO A MARIVALDO FERREIRA DA CC	40.078,00D	21.800,00	15.000,00	46.878,00D
1701	1.1.3.04.004	ADIANTAMENTO DE LUCRO A MARCELLA XIMENES	55.260,00D	0,00	15.000,00	80.260,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	102.430,93D	24.210.601,83	12.802.810,13	11.510.422,63D
1619	1.1.3.05.001	ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCT CO	26.156,39D	49.912,64	26.156,39	49.912,64D
1620	1.1.3.05.002	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH	0,00	200.130,00	0,00	200.130,00D
1622	1.1.3.05.003	INTERPORT COMERCIO EXTERIOR LTDA EPP	0,00	2.177.248,93	2.176.850,54	396,39D
1695	1.1.3.05.005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	2.490,50	0,00	2.490,50D
1713	1.1.3.05.006	QINGDAO HIGHTOP	76.274,54D	6.472.866,43	5.607.194,53	941.946,44D
2013	1.1.3.05.007	HAWK INTERNATIONAL TRADE LTDA	0,00	10.862.267,00	1.573.986,90	9.288.280,10D
2014	1.1.3.05.008	DU YOU YAN CO LIMITED	0,00	2.619.885,00	2.619.885,00	0,00
2034	1.1.3.05.011	ES LOGISTICA	0,00	1.600.284,90	573.026,34	1.027.264,56D
2216	1.1.3.05.012	ZYBIO INC	0,00	225.516,43	225.516,43	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.377,00D	9.094,00	12.471,00	0,00
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	8.636,00	8.636,00	0,00
1679	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.377,00D	458,00	3.835,00	0,00
27	1.1.3.07	OUTROS CRÉDITOS	378.862,29D	24.529.096,16	0,00	24.907.958,45D
1626	1.1.3.07.001	EMPRESTIMO A ALESSANDRA XIMENES MELLO	280.492,96D	0,00	0,00	280.492,96D
1629	1.1.3.07.002	EMPRESTIMO A JUTILANDIO VENANCIO	53.106,66D	0,00	0,00	53.106,66D
1630	1.1.3.07.003	EMPRESTIMO A MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	45.262,67D	0,00	0,00	45.262,67D
2043	1.1.3.07.004	VIDA BIOTECNOLOGIA	0,00	661.840,00	0,00	661.840,00D
2054	1.1.3.07.005	HAWK INTERNACIONAL/AÇEPALAB	0,00	20.253.914,69	6,00	20.253.914,69D
2762	1.1.3.07.006	EMPRESTIMO CEPALAB - SCP III	0,00	556.894,55	0,00	556.894,55D
3074	1.1.3.07.007	EMPRESTIMO CEPALAB	0,00	3.056.446,92	0,00	3.056.446,92D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1,90D	25,31	0,00	27,21D
1693	1.1.3.08.017	IRRF 5/APLICAÇÃO	1,90D	25,31	0,00	27,21D
53	1.1.5	ESTOQUE	270.744,79D	19.812.301,44	934.841,74	19.148.204,49D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	270.744,79D	19.812.301,44	934.841,74	19.148.204,49D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	248.243,57D	19.725.256,30	854.065,63	19.119.434,19D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	1.220,43D	31.161,13	31.465,86	915,73D
57	1.1.5.01.003	MATERIA PRIMA EM ESTOQUE CEPALAB	14.296,63D	42.854,03	42.218,33	14.931,33D
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	6.984,21D	13.030,01	7.090,98	12.923,24D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.161.569,85D	1.100,00	90.466,43	1.072.203,42D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00D
89	1.2.2.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	0,00	1,100,00	0,00	1,100,00D
2217	1.2.2.01.006	SCP I	0,00	300,00	0,00	300,00D
2218	1.2.2.01.007	SCP II	0,00	300,00	0,00	300,00D
2219	1.2.2.01.008	SCP III	0,00	500,00	0,00	500,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.062.928,29D	0,00	90.466,43	972.461,86D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D	0,00	0,00	233.327,29D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D	0,00	0,00	233.327,29D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	66.456,27D	0,00	0,00	66.456,27D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	66.456,27D	0,00	0,00	66.456,27D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	597.699,53D	0,00	13.975,33	583.724,20D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	597.699,53D	0,00	13.975,33	583.724,20D

BALANCETE

000067

dig	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
122	1.2.3.05	INSTALAÇÕES	505.059,94D	0,00	0,00	505.059,94D
1680	1.2.3.05.001	OBRAS EM ANADAMENTO	505.059,94D	0,00	0,00	505.059,94D
124	1.2.3.06	COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.994,34D	0,00	0,00	18.994,34D
1681	1.2.3.06.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.994,34D	0,00	0,00	18.994,34D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	358.609,06C	0,00	76.491,10	435.100,16C
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACOES S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.011,56C	0,00	1.582,85	15.594,41C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	47.584,78C	0,00	9.722,06	57.306,84C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FFR	39.342,67C	0,00	2.769,06	42.111,73C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	257.670,07C	0,00	62.417,25	320.087,32C
502	1.2.4	INTANGIVEL	98.641,56D	0,00	0,00	98.641,56D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	98.641,56D	0,00	0,00	98.641,56D
1631	1.2.4.01.001	DIREITO DE USO	750,00D	0,00	0,00	750,00D
1632	1.2.4.01.002	MARCAS E PATENTES	97.891,56D	0,00	0,00	97.891,56D
149	2	PASSIVO	3.111.673,61C	14.271.293,16	72.170.531,14	81.010.911,79C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	727.464,73C	9.823.643,87	63.818.332,46	54.722.153,32C
382	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	389.310,01C	124.231,34	18.401.713,54	18.666.792,21C
151	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	380.688,61C	122.507,06	18.401.713,54	18.659.895,09C
152	2.1.1.01.001	BB GIRO MEX PASEP	7.143,08C	7.392,07	248,99	0,00
1670	2.1.1.01.002	EMPRESTIMO DE PEDRO DE MELLO REZENDE	7.000,02C	0,00	213.000,00	220.000,02C
1671	2.1.1.01.003	FERNANDO SIQUEIRA DE REZENDE	15.630,34C	0,00	0,00	15.630,34C
1698	2.1.1.01.005	EMPRESTIMO - UNICRED	177.395,83C	40.937,49	0,00	136.458,34C
1714	2.1.1.01.006	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	118.691,31C	29.672,79	0,00	89.018,52C
1716	2.1.1.01.007	PROGFR UABANO EMPRESARIAL - BB	27.270,92C	11.342,05	0,00	15.928,87C
1717	2.1.1.01.008	BB GIRO EMPRESA	27.607,11C	27.607,11	96.167,00	96.167,00C
1913	2.1.1.01.009	EMPREST/ FINANCIAMENTO CNR 1723D0000005210 10/03	0,00	5.555,55	116.666,55	111.111,00C
2027	2.1.1.01.010	METROPOLITAN POKER	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
2028	2.1.1.01.011	JUTHIANOJO VENANCIO	0,00	0,00	73.750,00	73.750,00C
2030	2.1.1.01.012	JORG DE MELLO REZENDE	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00C
2041	2.1.1.01.013	EMPRESTIMO - SCP I	0,00	0,00	5.368.461,00	5.368.461,00C
2033	2.1.1.01.015	EMPRESTIMO HAWK - SCP III	0,00	0,00	11.820.000,00	11.820.000,00C
2046	2.1.1.01.016	UDTMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	330.920,00	330.920,00C
156	2.1.1.04	PARCELAMENTO	8.621,40C	1.724,28	0,00	6.897,12C
1720	2.1.1.04.001	ICMS PARCELADO	8.621,40C	1.724,28	0,00	6.897,12C
164	2.1.3	FORNECEDORES	212.895,92C	9.345.468,61	15.055.826,79	5.923.253,90C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	212.895,92C	507.252,23	409.781,26	115.424,95C
733	2.1.3.01.009	CD FMBALAGENS LTDA	0,00	794,88	794,88	0,00
734	2.1.3.01.010	BELGO ALONSO PLASTICOS LTDA - EPP	4.006,20C	14.088,00	13.801,80	3.720,00C
735	2.1.3.01.011	QUIMICA IGARAPE EIRELI - EPP	1.715,06C	11.383,00	11.335,70	1.667,00C
737	2.1.3.01.013	ALL MEDIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	0,00	562,45	562,45	0,00
738	2.1.3.01.014	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	4,00	0,00	260,00	260,00C
739	2.1.3.01.015	ZANDER ETIQUETAS LTDA	1.148,40C	4.774,20	3.625,80	0,00
740	2.1.3.01.016	AMERICA MEDICAL LTDA	2.016,00C	8.952,87	6.936,87	0,00
741	2.1.3.01.017	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0,00	11.485,65	20.342,94	8.857,29C
1082	2.1.3.01.022	TREVO TEM TUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	0,00	92,93	92,93	0,00
1084	2.1.3.01.024	FORCA QUIMICA LTDA	0,00	68,50	68,50	0,00
1085	2.1.3.01.025	SULFAL QUIMICA LTDA	0,00	98,00	98,00	0,00
1091	2.1.3.01.031	CIEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.776,00C	52.471,20	59.606,80	8.913,60C
1093	2.1.3.01.033	JRL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	5.833,50C	1.741,98	1.154,51	5.246,03C
1095	2.1.3.01.035	KALJZEY ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	2.200,00C	10.007,62	7.807,62	0,00
1242	2.1.3.01.036	TOP CESTA DE ALIMENTOS LTDA	488,60C	488,60	0,00	0,00
15	2.1.3.01.037	TOYOTA DO BRASIL LTDA	120.282,53C	120.282,53	0,00	0,00
166	2.1.3.01.038	UNIAO EMBALAGENS LTDA	4.385,31C	8.539,44	7.032,26	2.678,13C
167	2.1.3.01.039	AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
749	2.1.3.01.040	DELINER RIO GRANDE DO SUL CLTCHERIA LTDA	1.226,60C	1.226,60	0,00	0,00
1246	2.1.3.01.041	FELIPE MAIA MOLINARI	454,00C	0,00	238,00	692,00C
1467	2.1.3.01.042	MADÉIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA	0,00	78,92	78,92	0,00
1633	2.1.3.01.050	A.R. INOX - TDA-ME	29.000,04C	0,00	0,00	29.000,04C
1634	2.1.3.01.051	ARQUIVEL SERVIÇOS ON LINE LTDA	1.078,80C	0,00	0,00	1.078,80C
1635	2.1.3.01.052	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	40,00C	0,00	0,00	40,00C
1638	2.1.3.01.055	DINAMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	199,00C	0,00	0,00	199,00C
1640	2.1.3.01.057	ELETROGEL REFRIGERACAO LTDA EPP	700,00C	0,00	0,00	700,00C
1641	2.1.3.01.058	EMPRESA DE TRANSPORTES PAUCARA	371,26C	0,00	0,00	371,26C
1642	2.1.3.01.059	FERNANDO ARAUJO COSTA	2.980,00C	0,00	0,00	2.980,00C
1643	2.1.3.01.060	G. SANTOS MASCARENHAS	45,00C	0,00	0,00	45,00C
1644	2.1.3.01.061	HUGO ALEXANDRE DA SILVA	800,80C	0,00	0,00	800,80C
1645	2.1.3.01.061	INTERTOP COMERCIO EXTERIOR LTDA	6.060,69C	7.827,15	13.654,11	11.887,65C
1647	2.1.3.01.063	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	13.140,00C	38.905,80	37.881,60	12.115,80C
1651	2.1.3.01.067	KALLPA PRINT INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	5.368,44C	33.883,38	27.514,94	0,00
1655	2.1.3.01.071	MARCELO DIAS DA SILVA	449,00C	0,00	0,00	449,00C
1657	2.1.3.01.073	NOTORUM CERTIFICADORA E TECNOLOGIA DE INFORMAC	195,00C	0,00	0,00	195,00C
1659	2.1.3.01.075	PONTO DO INICIO LTDA	159,96C	0,00	0,00	159,96C
1660	2.1.3.01.076	REMESSA POR VEICULO	53,89C	0,00	0,00	53,89C
1663	2.1.3.01.079	TREVO TEM TUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	333,92C	0,00	0,00	333,92C
1664	2.1.3.01.080	UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	0,00	4.385,31	4.385,31	0,00
1682	2.1.3.01.083	ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	109,72C	6.945,37	7.210,04	374,44C
1696	2.1.3.01.084	TNS INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE	0,00	2.417,56	2.417,56	0,00
1702	2.1.3.01.085	6 - ORGANIZACAO COMERCIAL DE PNEUS EIRELI	0,00	289,80	289,80	0,00
1744	2.1.3.01.088	IC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0,00	12.160,22	12.160,22	0,00
1245	2.1.3.01.089	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	988,06C	10.570,16	11.861,66	2.279,56C

BALANÇETE

000068

dição	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1708	2.1.3.01.090	TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	0,00	7.369,89	3.809,04	1.439,15C
1709	2.1.3.01.091	TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS ASSUNICAO LTDA	153,00C	1.794,35	1.915,49	774,44C
1710	2.1.3.01.092	KUEHNE_NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0,00	5.885,53	5.885,53	0,00
1721	2.1.3.01.093	FLUJOS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	0,00	8.624,00	8.624,00	0,00
1723	2.1.3.01.095	MEDISANTAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A	0,00	19.513,62	19.513,62	0,00
1726	2.1.3.01.097	VA BENEFICIÓIS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO . TDA	336,00C	11.948,09	14.468,00	2.856,00C
1727	2.1.3.01.098	BR CERT LABORATORIOS LTDA	0,00	8.002,50	8.002,50	0,00
1833	2.1.3.01.100	Neo Comercial Reagentes Analíticos Ltda	0,00	424,67	424,67	0,00
1835	2.1.3.01.101	Z R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	0,00	500,00	500,00	0,00
1839	2.1.3.01.103	HUGO ALEXANDRE DA SILVA 09867295635	0,00	260,00	260,00	0,00
1840	2.1.3.01.104	CYBERWEB NETWORKS LTDA	0,00	56,67	56,67	0,00
1841	2.1.3.01.105	CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTD	0,00	248,46	248,46	0,00
1842	2.1.3.01.106	VITA MED LTDA	0,00	30,00	30,00	30,00C
1908	2.1.3.01.112	Patrus Transportes Ltda	0,00	470,89	470,89	0,00
1910	2.1.3.01.113	TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIARIO EIRELI	0,00	186,19	186,19	0,00
1912	2.1.3.01.115	COLEFAR LTDA	0,00	99,22	99,22	0,00
1922	2.1.3.01.117	TUV NORDI BRASIL AVALIAÇÕES DA QUALIDADE EIRELI	0,00	6.773,28	6.773,28	0,00
1997	2.1.3.01.120	TRANS FL TRANS E LOG CARG LTDA	0,00	0,00	9.437,40	9.437,40C
1926	2.1.3.01.121	Prover Soluções em TI	0,00	420,25	1.147,00	726,75C
2009	2.1.3.01.130	TRANSCOURIER LTDA	0,00	0,00	257,19	257,19C
2016	2.1.3.01.131	HOTEL GRAN MINAS LTDA	0,00	258,00	258,00	0,00
2019	2.1.3.01.132	PORTELA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00
2020	2.1.3.01.133	MONTEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00	35.193,75	37.500,00	2.306,25C
2021	2.1.3.01.134	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GU	0,00	28.795,89	28.795,89	0,00
2022	2.1.3.01.135	GABRYEL MATIAS LOPES PEREIRA 13796869629	0,00	980,00	980,00	0,00
2039	2.1.3.01.138	EMF TRANSPORTADORA	0,00	2.290,00	2.290,00	0,00
168	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	9.936.216,58	14.646.045,53	5.807.828,95C
725	2.1.3.02.001	ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTIONS CO. LTD	0,00	27.053,80	27.053,80	0,00
1844	2.1.3.02.003	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD	0,00	3.621.395,08	3.578.171,39	43.223,69D
2004	2.1.3.02.004	HAWK INTERNATIONAL TRADE LTD	0,00	2.130.171,22	2.087.224,30	42.896,92D
2005	2.1.3.02.005	DU YDU YAN CO LIMITED	0,00	7.808.977,41	8.687.048,71	5.878.071,30C
1837	2.1.3.02.005	Trust Trade Importação e Exportação Eireli - ME	0,00	250.668,07	266.547,33	15.879,26C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	107.612,32C	165.890,46	1.615.064,45	1.556.786,31C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	107.612,32C	162.538,90	1.579.873,07	1.524.946,49C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.796,14C	1.796,14	0,00	0,00
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	782,89C	0,00	0,00	782,89C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	111,40C	0,00	0,00	111,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	73.695,74C	128.624,43	79.844,40	736.915,21C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.595,03C	280,00	400,00	3.715,03C
1621	2.1.4.01.025	IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA	754,73C	1.002,27	1.087,74	840,20C
1677	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES A RECOLHER	26.027,63C	26.780,38	752,75	0,00
1683	2.1.4.01.028	IRRF S/ ALUGUFI	237,86C	0,00	0,00	237,86C
1684	2.1.4.01.029	IRRF S/ GANHO DE CAPITAL	785,85C	0,00	0,00	235,85C
1685	2.1.4.01.030	IRRF S/ PESSOA JURIDICA	325,55C	0,00	0,00	325,55C
2015	2.1.4.01.031	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	414,96	414,96C
2053	2.1.4.01.032	ICMS ST A RECOLHER - SP	0,00	0,00	720.202,30	720.202,30C
2215	2.1.4.01.033	ICMS DIFAL A RECOLHER	0,00	1.727,90	46.970,22	45.242,32C
2455	2.1.4.01.047	ICMS A RECOLHER - IMPORTAÇÃO	0,00	2.327,78	18.201,20	15.873,42C
1915	2.1.4.02	PARCELAMENTOS	0,00	3.351,56	35.191,38	31.839,82C
1916	2.1.4.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/03/2020	0,00	3.351,56	35.191,38	31.839,82C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.646,48C	176.979,61	218.128,75	58.795,62C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.899,00C	154.367,99	162.925,90	22.456,91C
187	2.1.5.01.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.961,00C	113.980,98	120.176,98	15.097,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.998,00C	30.869,30	31.319,30	5.440,00C
189	2.1.5.01.003	RESCISÓIS A PAGAR	0,00	5.517,71	11.429,62	1.911,91C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.747,48C	17.621,29	21.209,14	7.135,33C
191	2.1.5.02.001	JNCS A RECOLHER	1.051,10C	11.455,17	12.711,60	7.307,53C
192	2.1.5.02.007	FGTS A RECOLHER	2.696,38C	6.366,12	8.497,54	4.827,80C
193	2.1.5.03	FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	4.790,33	33.993,71	29.203,38C
194	2.1.5.03.001	FÉRIAS A PAGAR	0,00	3.421,14	22.597,47	19.176,33C
196	2.1.5.03.003	FGTS S/ FÉRIAS A PAGAR	0,00	240,91	7.74,94	1.534,03C
195	2.1.5.03.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.094,71	8.968,67	7.863,96C
199	2.1.5.03.006	FGTS S/ 13º SALÁRIO PAGAR	0,00	83,57	712,63	629,06C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	11.073,65	4.560.342,77	4.648.269,12C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	4.607.189,25	4.607.189,25C
2035	2.1.6.01.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	1.532.935,56	1.532.935,56C
3071	2.1.6.01.002	ADIANTAMENTO DIVERSOS - SCP DO GRAFENO	0,00	0,00	3.074.253,69	3.074.253,69C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	11.073,65	53.153,52	42.079,87C
2036	2.1.6.02.007	CONSÓRCIO A PAGAR	0,00	11.073,65	53.153,52	42.079,87C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	0,00	23.867.256,16	23.867.256,16C
2044	2.1.8.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	23.867.256,16	23.867.256,16C
7761	2.1.8.01.002	EMPRÉSTIMO CEPALAB - SP II	0,00	0,00	14.876.446,97	14.876.446,92C
3075	2.1.8.01.003	EMPRÉSTIMO CEPALAB	0,00	0,00	556.894,55	556.894,55C
3147	2.1.8.01.004	EMPRÉSTIMO SCP II	0,00	0,00	3.065.453,69	3.065.453,69C
3148	2.1.8.01.005	EMPRÉSTIMO SCP II	0,00	0,00	5.368.461,00	5.368.461,00C

BALANÇETE

000059

Órgo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.472.571,75C	210.567,80	406.854,16	2.668.858,93C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.472.571,75C	175.375,62	306.307,20	2.603.503,33C
218	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.485.800,00C	122.222,10	200.000,00	1.563.577,90C
222	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE FERNANDO SIQUEIRA DE REZENDE	1.485.800,00C	0,00	0,00	1.485.800,00C
1914	2.2.1.01.002	EMPREST/FINANCIAMENTO CNR 172630000005210 3C/03	0,00	122.222,10	200.000,00	77.777,90C
227	2.2.1.02	CAPITAL DE GIRO	986.771,75C	0,00	0,00	986.771,75C
229	2.2.1.02.002	BANCO C.E.F.	373.895,98C	0,00	0,00	373.895,98C
1696	2.2.1.02.003	BANCO DO BRASIL	135.271,60C	0,00	0,00	135.271,60C
1715	2.2.1.02.003	EMPRESTIMO UNICREFO - LP	477.604,17C	0,00	0,00	477.604,17C
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	53.153,52	106.307,20	53.153,66C
237	2.2.1.04.801	CONSÓRCIO A PAGAR	0,00	53.153,52	106.307,20	53.153,66C
221	2.2.2	FINANCIAMENTOS	0,00	35.191,38	100.546,98	65.355,60C
1917	2.2.2.02	PARCELAMENTOS	0,00	35.191,38	100.546,98	65.355,60C
1918	2.2.2.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/03/2020	0,00	35.191,38	100.546,98	65.355,60C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.362,67D	4.237.062,39	7.945.344,50	3.619.899,54C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	46.000,00C	40.000,00	43.000,00	43.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C	40.000,00	43.000,00	43.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	40.000,00	0,00	0,00
2025	2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL - SCP I	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2026	2.3.1.01.003	CAPITAL SOCIAL - SCP II	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2037	2.3.1.01.004	CAPITAL SOCIAL - SCP III	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2424	2.3.1.01.005	ALESSANDRA XIMENES DE MELO RITFMOE	0,00	0,00	23.960,00	23.960,00C
2425	2.3.1.01.006	JUTLANDIO XAVIER VENANCIO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
2426	2.3.1.01.007	MARCELA XIMENES	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
2477	2.3.1.01.008	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	0,00	0,00	40,00	40,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D	4.197.062,29	7.902.344,50	3.576.899,54C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D	4.197.062,29	7.902.344,50	3.576.899,54C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	141.764,51C	320.972,25	3.756.107,29	3.576.899,54C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.569,52D	69.157,66	270.127,18	0,00
268	2.3.5.01.003	LUCRO DO PERÍODO	0,00	3.756.107,29	3.756.107,29	0,00
1687	2.3.5.01.004	AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.157,66D	2.565,40	71.723,06	0,00
2016	2.3.5.01.005	PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	48.279,68	48.279,68	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.735.364,39	1.735.364,39	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	1.084.472,73	1.084.472,73	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	1.084.472,73	1.084.472,73	0,00
271	3.1.1.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	846.095,56	846.095,56	0,00
272	3.1.1.01.001	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	846.095,56	846.095,56	0,00
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	238.377,17	238.377,17	0,00
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	87.957,14	87.957,14	0,00
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	0,00	31.319,30	31.319,30	0,00
276	3.1.1.02.003	GRATIFICAÇÕES E COMISSÕES	0,00	27.072,23	27.072,23	0,00
277	3.1.1.02.004	1º SALÁRIO	0,00	10.781,87	10.781,87	0,00
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	0,00	27.060,22	27.060,22	0,00
282	3.1.1.02.006	FGTS	0,00	13.778,79	13.778,79	0,00
1626	3.1.1.02.011	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	19.939,62	19.939,62	0,00
1730	3.1.1.02.013	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	14.468,00	14.468,00	0,00
		ACORDO JUDICIAL	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	650.787,54	650.787,54	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	650.787,54	650.787,54	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	81.816,26	81.816,26	0,00
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	740,77	740,77	0,00
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	9.138,76	9.138,76	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	8.159,56	8.159,56	0,00
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	635,97	635,97	0,00
1627	3.2.2.03.008	DPVAT	0,00	36,61	36,61	0,00
1879	3.2.2.03.009	ICMS ST	0,00	14.875,39	14.875,39	0,00
1830	3.2.2.03.010	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.264,12	1.264,12	0,00
1831	3.2.2.03.011	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	44,86	44,86	0,00
1903	3.2.2.03.012	ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	0,00	46.970,22	46.970,22	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	288.843,35	288.843,35	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.996,41	2.996,41	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	674,88	674,88	0,00
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	8.342,42	8.342,42	0,00
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	7.598,70	7.598,70	0,00
358	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	16.747,21	16.747,21	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	7.807,62	7.807,62	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	37.794,69	37.794,69	0,00
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	76.491,10	76.491,10	0,00
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	703,33	703,33	0,00
1691	3.2.2.04.017	SEGUROS DIVERSOS	0,00	6.977,08	6.977,08	0,00
1712	3.2.2.04.020	DESPESAS COM IMPORTAÇÃO	0,00	6.996,80	6.996,80	0,00
1692	3.2.2.04.020	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS	0,00	646,58	646,58	0,00
1726	3.2.2.04.021	INTERNET, SITES E OUTROS	0,00	480,99	480,99	0,00
1826	3.2.2.04.072	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	1.276,63	1.276,63	0,00
1828	3.2.2.04.023	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	49.950,00	49.950,00	0,00
1847	3.2.2.04.024	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE CLASSE	0,00	1.010,00	1.010,00	0,00

BALANCETE

000070

codigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
317	3.2.2.04.025	FRETES E CARRIOTOS	0,00	54.856,45	54.856,45	0,00
313	3.2.2.04.026	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.570,33	2.570,33	0,00
1920	3.2.2.04.026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3,00	290,00	290,00	0,00
2011	3.2.2.04.029	CUSTAS TRABALHISTAS	0,00	220,00	220,00	0,00
2017	3.2.2.04.030	MATERIAL DE CONSUMO	6,00	4.154,13	4.154,13	0,00
2023	3.2.2.04.031	VIAGENS E ESTADIA	0,00	258,00	258,00	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	280.127,93	280.127,93	0,00
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	138.702,64	138.702,64	0,00
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	24.736,36	24.736,36	0,00
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	54.785,91	54.785,91	0,00
1689	3.2.2.05.009	IOF	0,00	513,91	513,91	0,00
1688	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	0,00	61.351,52	61.351,52	0,00
1919	3.2.2.05.011	JUROS S/PARCELAMENTO	0,00	38,19	38,19	0,00
380	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	104,12	104,12	0,00
381	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	104,12	104,12	0,00
400	3.3.1.06	DESPESAS INDEBITIVAS	0,00	104,12	104,12	0,00
401	3.3.1.06.001	MULTAS DE TRANSITO	0,00	104,12	104,12	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.036.419,32	7.036.419,32	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.036.419,32	7.036.419,32	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	6.204.394,32	6.204.394,32	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	5.653.855,02	5.653.855,02	0,00
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	0,00	265.079,89	265.079,89	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.388.775,13	5.388.775,13	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	550.539,30	550.539,30	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	540.970,74	540.970,74	0,00
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	0,00	9.568,56	9.568,56	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	800.358,19	800.358,19	0,00
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	8.513,79	8.513,79	0,00
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	8.513,79	8.513,79	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	791.844,40	791.844,40	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	791.844,40	791.844,40	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	31.666,81	31.666,81	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	898,79	898,79	0,00
433	4.1.3.01.002	JUROS	0,00	24,91	24,91	0,00
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	274,92	274,92	0,00
1694	4.1.3.01.006	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	648,96	648,96	0,00
436	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	30.768,02	30.768,02	0,00
436	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	30.768,02	30.768,02	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	3.111.673,81D	119.875.995,65	61.976.257,67	61.010.911,79D
PASSIVO	3.111.673,81C	14.271.293,16	72.170.531,14	61.010.911,79C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.735.364,39	1.735.364,39	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.036.419,32	7.036.419,32	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	6.284.336,31	6.284.336,31	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.362,67D	4.237.087,29	7.945.344,50	3.619.899,54C
CONTAS DEVEDORAS	3.111.673,81D	127.895.696,35	68.996.458,37	61.010.911,79D
CONTAS CREDORAS	3.023.311,14C	25.544.794,77	87.152.294,96	64.630.811,33C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRA
 XIMENES DE MELLO
 REZENDE:87258986
 634

Assinado de forma digital por
 ALESSANDRA XIMENES DE MELLO
 REZENDE:87258986634
 Dados: 2021.03.09 17:46:52 -03'00'

NANCI ESTHER
 MIRANDA
 OLIVEIRA:02978693614

Assinado de forma digital por
 NANCI ESTHER MIRANDA
 OLIVEIRA:02978693614
 Dados: 2021.03.09 18:30:58
 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/05/2020

coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	59.938.708,37 + 1.072.203,42	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.722.153,32 + 2.668.858,93	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	59.938.708,37	1,10
	Passivo Circulante	54.722.153,32	
Índice de Solvência Geral	Ativo	61.010.911,79	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.722.153,32 + 2.668.858,93	

NANCI ESTHER
MIRANDA
OLIVEIRA:0297869361
4

Assinado de forma digital por
NANCI ESTHER MIRANDA
OLIVEIRA:02978693614
Dados: 2021.03.10 08:24:26
-03'00'

ALESSANDRA XIMENES
DE MELLO
REZENDE:87258986634

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA XIMENES DE
MELLO REZENDE:87258986634
Dados: 2021.03.10 17:47:09
-03'00'

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

(Publicado(a) no DOU de 30/04/2021, seção 1, página 79)

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/367.733-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CEPALAB LABORATORIOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3120530968-8, CNPJ 02.248.312/0001-44, ATIVA, com sede na RUA GOVERNADOR VALADARES, 104, BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, SAO JOSE DA LAPA/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONSTITUICAO/CONTRATO	23/10/1997	31205309688	09/09/1997
ALTERACAO	03/04/1998	1620702	22/03/1998
ALTERACAO	14/12/1998	1706091	30/11/1998
ALTERACAO	29/06/1999	1779858	25/06/1999
ALTERACAO	28/07/1999	1791490	23/07/1999
ALTERACAO	06/12/1999	1842769	01/12/1999
ALTERACAO	26/03/2001	2587485	02/01/2001
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	02/12/2004	3250452	10/11/2004
ALTERACAO	21/07/2005	3385043	28/06/2005
ALTERACAO	14/09/2009	4195495	20/06/2009
ALTERACAO	08/10/2012	4938034	31/08/2012
ALTERACAO	24/06/2016	5778384	02/06/2016
ALTERACAO	19/08/2016	5819261	03/08/2016
ALTERACAO	11/04/2018	6577467	16/03/2018
ALTERACAO	19/09/2019	7481384	05/09/2019
DESENQUADRAMENTO DE EPP	07/07/2020	7906050	01/07/2020
ALTERACAO	23/07/2020	7930415	27/06/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2021.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CEPALAB LABORATORIOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3120530968-8	02.248.312/0001-44	23/10/1997	01/04/1998	
Endereço Completo: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 - BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE CEP 33350-000 - SAO JOSE DA LAPA/MG				
Objeto Social: FABRICACAO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIALIZACAO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE REAGENTES E PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS.				
Capital Social: DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	xxxxxxx	R\$ 149.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SOCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SOCIO
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 250,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 23/07/2020	Número: 7930415			
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2021 13:45

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000980719 e visualize a certidão)



21/367.719-9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/05/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 104

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE

CEP: 33350000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000468532446

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

973715903

973715903

LOCAL: CARATINGA, MG

DATA EMISSÃO: 28/07/2014

PROFESSOR: CARVALHO, MRS

CPF: 01339751384

DATA NASCIMENTO: 22/07/2019

1º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

2º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

3º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

4º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

5º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

6º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

7º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

8º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

9º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

10º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

11º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

12º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

13º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

14º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

15º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

16º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

17º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

18º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

19º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

20º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

21º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

22º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

23º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

24º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

25º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

26º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

27º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

28º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

29º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

30º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

31º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

32º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

33º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

34º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

35º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

36º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

37º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

38º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

39º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

40º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

41º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

42º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

43º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

44º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

45º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

46º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

47º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

48º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

49º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

50º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

51º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

52º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

53º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

54º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

55º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

56º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

57º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

58º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

59º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

60º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

61º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

62º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

63º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

64º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

65º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

66º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

67º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

68º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

69º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

70º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

71º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

72º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

73º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

74º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

75º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

76º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

77º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

78º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

79º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

80º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

81º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

82º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

83º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

84º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

85º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

86º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

87º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

88º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

89º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

90º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

91º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

92º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

93º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

94º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

95º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

96º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

97º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

98º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

99º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

100º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

Assinatura do Titular

[Assinatura]



Nome: CARVALHO, MRS

CPF: 01339751384

DATA NASCIMENTO: 22/07/2019

1º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

2º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

3º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

4º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

5º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

6º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

7º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

8º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

9º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

10º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

11º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

12º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

13º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

14º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

15º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

16º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

17º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

18º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

19º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

20º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

21º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

22º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

23º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

24º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

25º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

26º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

27º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

28º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

29º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

30º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

31º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

32º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

33º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

34º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

35º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

36º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

37º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

38º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

39º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

40º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

41º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

42º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

43º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

44º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

45º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

46º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

47º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

48º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

49º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

50º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

51º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

52º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

53º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

54º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

55º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

56º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

57º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

58º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

59º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

60º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

61º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

62º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

63º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

64º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

65º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

66º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

67º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

68º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

69º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

70º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

71º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

72º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

73º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

74º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

75º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

76º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

77º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

78º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

79º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

80º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

81º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

82º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

83º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

84º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

85º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

86º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

87º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

88º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

89º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

90º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

91º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

92º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

93º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

94º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

95º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

96º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

97º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

98º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

99º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

100º ATRIBUIÇÃO: 08/07/2009

Cartório do 3º Ofício de Tabelião de Rubens Simões de Almeida Junior

Cartório do 3º Ofício de Tabelião de Rubens Simões de Almeida Junior - Tabela Substituto Usuário: NATHALYA

Rua Castello Vargas, 147 - Centro - Guarapari - ES - Telefone: (27) 3361-0070 / 3361-0733 / 3362-1487

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94

Guarapari -ES, 25 de março de 2015-12:21:56. Em Testemunha da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário: NATHALYA

Selo: 021725.JTL1504.00739. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 02.248.312/0001-44
Inscrição Estadual: 062738164.00-81
UF: MG
Nome Empresarial: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE-F Secundária: 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
Data da Inscrição Estadual: 19/05/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 19/05/1998
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 33350000
UF: MG Município: SAO JOSÉ DA LAPA
Distrito/Povoado:
Bairro: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE
Logradouro: RUA GOVERNADOR VALADARES
Número: 104
Complemento:
Telefone: 3134861771

DESISTIR

Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço Completo

Rua Governador Valadares nº104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

Telefone

(31) 3486-1771

Responsável Técnico

ALINE MATOS GUIMARÃES

Responsável Legal

JUTILÂNDIO XAVIER VENÂNCIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.580-2 (KW026Y9709H8)

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.204228/2005-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado


CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM – 3 LEI Nº 6.684. DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75


CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA FÍSICA
Nome: BARBARA THAMYRES BARRA GONCALVES

Tipo de Inscrição: Biomédico Provisório

Nº Inscrição Profissional: 14736

CPF: 14065435609

Endereço: RUA ALAMEDA PRESIDENTE EDUARDO FURET, Nº 1333, CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAPA - MG

O Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando o mesmo em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2022**.

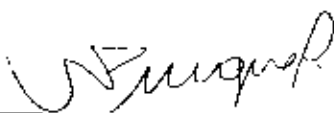
Habilitação(ões):

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: 163031/NET

Consulte nosso site para validar a autenticidade desta Certidão. Sistema on-line / Conferencia de Certidão.
 Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitida em: 18 de Janeiro de 2021

A autenticidade deste pode ser conferida pelo site www.crbm3.gov.br – Sistema on-line – Conferência de certidão. Digite: 163031/NET em seguida 14736. Em caso de dúvida entre em contato com o CRBM-3 no numero (62)3215-1512.	Protocolo de saída via sistema INCORPWARE/NET: 163031/NET CERTIDÃO REGULARIDADE PESSOA FÍSICA 18 de Janeiro de 2021	 Dr. Renato Pedreiro Miguel Presidente do CRBM-3 CNPJ: 26.619.841/0001-75
--	--	---





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM - 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83
JURISDIÇÃO: MG - DF - MT - TO - GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

Estabelecimento

Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Nome Fantasia: CEPALAB

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, NR. 104 - Bairro: CHAC.REUN. S.VICENTE -
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA - UF: MG - CEP: 33350-000

Inscrição do CRBM-3: Nº 14/2634 **Data da Inscrição:** 14/08/2014

CNPJ: 02248312000144 **Atividade:** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS.

Exercício de 2021

Responsável Técnico

Nome: BARBARA THAMYRES BARRA GONCALVES **CPF:** 14065435609 **Inscrição do CRBM-3:** Nº 14736 **Tipo da Inscrição:**

Biomédico(a)

Habilitação(ões):

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 78 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no site do CRBM-3 ou através do QR Code. Código de controle: 162599/NET.

15 de Janeiro de 2021

Válido até 31/12/2021

Código de controle: 162599/NET

Documento assinado eletronicamente.

Dr. Renato Pedreiro Miguel

Presidente CRBM-3



000082



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.248.312/0001-44 DUNS®: 91*****99
Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia: CEPALAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/06/2021

FGTS Validade: 07/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/09/2021

Receita Municipal Validade: 11/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2021 16:53

CPF: 872.589.866-34 Nome: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1997
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEPALAB LABORATORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPALAB	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 33.350-000	BAIRRO DISTRITO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA	UF MG
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR	TELEFONE (31) 3486-1771/ (31) 3564-6105
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 21:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Maio de 2021 às 11:07

VESPASIANO, 26 de Maio de 2021 às 11:07

Código de Autenticação: 2105-2611-0746-0822-7357

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 12/05/2021 13:19:50

Válida até o dia: 11/06/2021

Código de controle da certidão: D5DDC433E7C3193A84CF

* A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa

<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-8.369.215 DATA DE EMISSÃO: 04/05/2011

NOME: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

FILIAÇÃO: ARNALDO LUIZ DE MELLO MARCELLA XIMENES DE MELLO

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO: 4/12/1971

DOC ORGEM: CAS. LV-2 FL-168

UBAPORANGA-MG OF: 872589866-34

PIC-2205 LETICIA ALESSI RACHADO ROGÉDO ADVERTÊNCIA DO JURETI 2.VIA

LEI Nº 7.118 DE 25/08/63

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Rua São Paulo, 984 - Lote 7 e 9 - Centro - BH / MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentica a cópia da certidão de nascimento de: **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**

em testemunho de verdade, nos termos do art. 1.040 do CC/04.

Andre Leonardo Rogédo - Escrivão

Belo Horizonte, 04/05/2011 - Livro nº 1097839/15

EPD: 0,04 / TFD: 0,01 / RECOR: 0,16 / TOTAL: 0,25 - 1999041-1451

www.ignoc.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

4/12/1971

RIO DE JANEIRO - RJ

04/05/2011

MG-8.369.215

872589866-34

2.VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MG

NOME: JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

DOC IDENTIFICAD / ORG EMISSOR: MG
 M1072207 SSP

CN: 253.436.106-68
 DATA NASCIMENTO: 11/09/1956

RENOMEADO: JOAO XAVIER DA PONSECA
 MARIA JOSE VENANCIO

PERMISSÃO: CONDUTOR COND. CALÇA AC

Nº PORTO: 02063479102
 VALIDADE: 26/01/2022
 1ª EMISSÃO: 03/09/1986

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1465415335

PROIBIDO PLASTIFICAR
 465415335

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
 DATA EMISSÃO: 30/01/2017

Ass. Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DE TRAN/MG
 35031666565
 MG507378342

MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL E NOTAS
 DE SÃO JOSÉ DA LAPA-MG
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.

SÃO JOSÉ DA LAPA-MG 02 FEV 2018

Cláudia Oliveira Perry - Oficial Substituto
 Guilherme M. T. de Carvalho - Escrevente
 Marcos Aguiar Moreira - Escrevente
 Wellington José de Carvalho - Escrevente
 Renato Romão de Carvalho - Escrevente

EMUL. 4.53 REC. 0.27 39.11 AN TOTAL 5.27

- ESPAÇO -
EM BRANCO

000090

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Marcella Ximenes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.260.268 12/04/2013

MARCELLA XIMENES

NELSON XIMENES
JURACI DIAS DE OLIVEIRA

LAMBARI-MG 21/3/1951
CAS. AV. SEP LV-13B FL-32V

LAMBARI-MG
749220337-34

PIC-2205

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 20/08/83

1.VIA



Seio de Fiscalização

IDENTIFICAÇÃO

EXI 15525

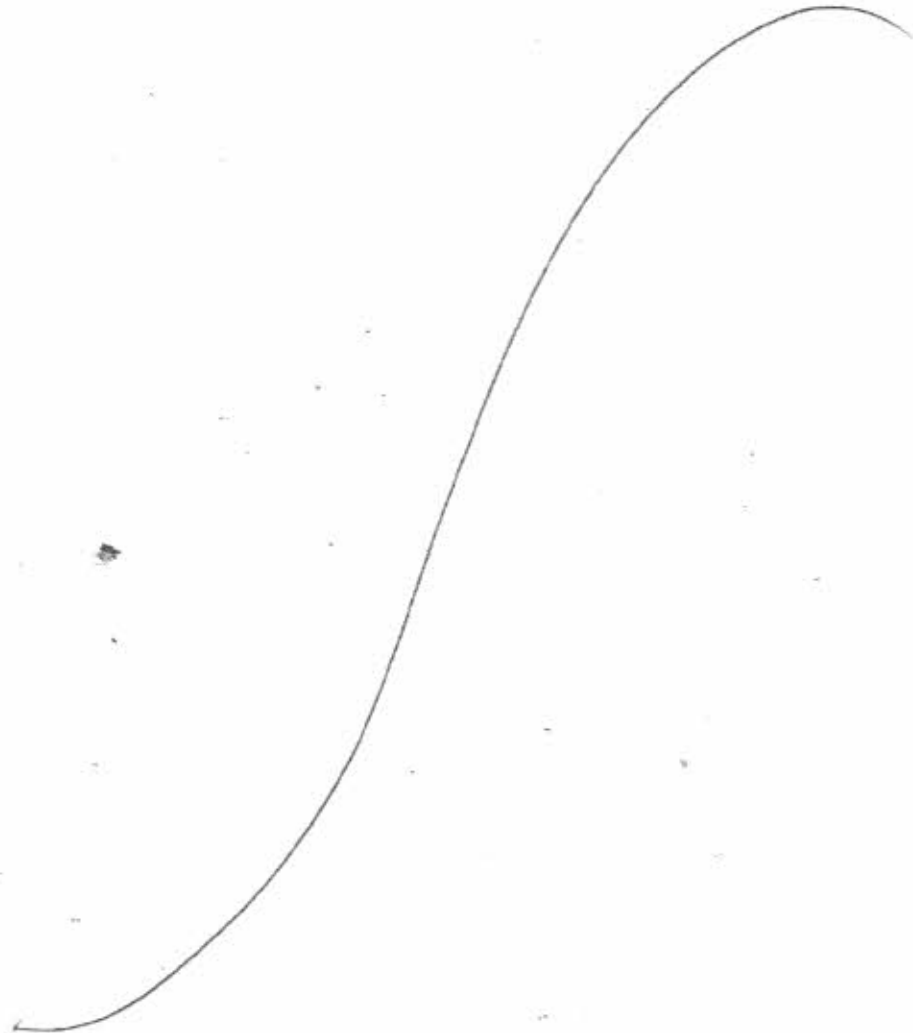
REPLICATO DE NOTAS

DEFICIO - VESPAIANO-MG

25-MAR 2015

Concedida a cópia conforme o original que me foi exibido. Dada

[Signature]



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.248.312/0001-44
Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP
Endereço: RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA
/ MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003583718728548

Informação obtida em 25/05/2021 12:08:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Certidão nº: 16343936/2021

Expedição: 23/05/2021, às 19:35:56

Validade: 18/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:52 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **655A.BEF0.7902.9D72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000094

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.665.501/0001-40 - NIRE 412.0641055-1**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada para **EIRELI**:

Os abaixo identificados e qualificados:

VALDENOR REITZ, brasileiro, natural de Santa Terezinha de Itaipu- PR, nascido aos 19 de Junho de 1983, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, 155, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG n.º 8.133.956-2 SSP – PR, expedida em 07/07/1997 e cartão do CPF n.º 037.415.519-45 e o Sr. **EDUARDO AUGUSTO REITZ**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 13 de Abril de 2006 em Pranchita - PR, estudante, portador da carteira de identidade civil com RG Nº 13.362.214-4 SSP – PR, expedida em 23/08/2011 e cartão do CPF Nº 098.612.649-73, representado por seu pai o Sr. **VALDENOR REITZ**, brasileiro, natural de Santa Terezinha de Itaipu - PR, nascido aos 19 de Junho de 1983, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade civil com RG n.º 8.133.956-2 SSP – PR, expedida em 07/07/1997 e cartão do CPF n.º 037.415.519-45, ambos residentes e domiciliados na Rua Visconde de Guarapuava, 155, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, sócios da sociedade empresária limitada "**VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA**", com sede e foro na Rua Visconde de Guarapuava, 155, barracão frente, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0641055-1 pôr despacho em seção em 25 de fevereiro de 2009, e com a última alteração ali também arquivada sendo a Terceira sob nº 20190844760 em 22 de fevereiro de 2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 10.665.501/0001-40, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDUARDO AUGUSTO REITZ**, que possuía o capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, vende e transfere de forma onerosa o valor dessa participação para o sócio remanescente o Sr. **VALDENOR REITZ**, dando plena quitação de sua dívida.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.665.501/0001-40 - NIRE 412.0641055-1**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação de **VR INDÚSTRIA DE CAMISAS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
VALDENOR REITZ	2.000	100,00	200.000,00
TOTAL	2.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **VALDENOR REITZ**, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DO ENDEREÇO DO SÓCIO: Fica alterado o endereço do sócio **VALDENOR REITZ** para: Rua América, nº 115, Condomínio Horizontal Residencial Ampère, Bairro Santa Paulina, Ampère – PR, CEP 85.640-000.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida **EIRELI**, com o teor o seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
VR INDÚSTRIA DE CAMISAS - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.665.501/0001-40**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.665.501/0001-40 - NIRE 412.0641055-1**

O abaixo identificado e qualificado:

VALDENOR REITZ, brasileiro, natural de Santa Terezinha de Itaipu– PR, nascido aos 19 de Junho de 1983, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua América, nº 115, Condomínio Horizontal Residencial Ampére, Bairro Santa Paulina, Ampére – PR, CEP 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG n.º 8.133.956-2 SSP – PR, expedida em 07/07/1997 e cartão do CPF n.º 037.415.519-45

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada – **EIRELI**, e com denominação **VR INDÚSTRIA DE CAMISAS – EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF 10.665.501/0001-40**, constituída em 23/03/2016, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI**, terá sua sede na Rua Visconde de Guarapuava, 155, barracão frente, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E SERVIÇOS DE FACÇÕES DE TECIDOS PARA CONFECÇÕES DE ROUPAS.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da **EIRELI** é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil reais) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
VALDENOR REITZ	2.000	100,00	200.000,00
TOTAL	2.000	100,00	200.000,00

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.665.501/0001-40 - NIRE 412.0641055-1**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **VALDENOR REITZ**, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser específicos no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.665.501/0001-40 - NIRE 412.0641055-1**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos, relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-la por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE DA EMPRESA: "A **EIRELI** se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via.

Ampére - PR, 22 de Abril de 2021.

VALDENOR REITZ

VALDENOR REITZ
REPRESENTANTE DE:
EDUARDO AUGUSTO REITZ

EDUARDO AUGUSTO REITZ
REPRESENTADO POR SEU PAI:
VALDENOR REITZ



000099

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VR INDUSTRIA DE CAMISAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03741551945	VALDENOR REITZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 08:39 SOB Nº 41601096669.
PROTOCOLO: 212481339 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102735962. CNPJ DA SEDE: 10665501000140.
NIRE: 41601096669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
VR INDÚSTRIA DE CAMISAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000100

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024182639-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.665.501/0001-40**
Nome: **VR INDUSTRIA DE CAMISAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1788/2021	20/05/2021	19/07/2021	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VR INDUSTRIA DE CAMISAS LTDA - ME	10.665.501/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1452	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VISCONDE DE GUARAPUAVA, 155	Complemento: BARRACAO FRENTE
Bairro: SÃO FRANCISCO	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C211788N8686D64

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

Assunto: Re: Documentos para Dispensa de Licitação

De: VR INDUSTRIA DE CAMISAS LTDA <vrcamisaria@gmail.com>

Data: 20/05/2021 18:06

Para: Carla <saude.adm@franciscobeltrao.com.br>

BOA TARDE CARLA.

BANCO DO BRASIL

AG: 1434-6

CTA 18.950-2

VR INDUSTRIA DE CAMISAS - EIRELI

Att: Valdenor Reitz



Rua: Visconde de Guarapuava 155 - Bairro: São Francisco

Ampére -Paraná CEP:85.640-000 CX.Postal 122

(46) 3547-2576 (46) 9109-5658 (vivo)

Em qui., 20 de mai. de 2021 às 14:15, Carla <saude.adm@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Boa tarde;

Favor me encaminhar os documentos abaixo:

- orçamento;
- Contrato social da empresa;
- Certidões negativas da empresa a ser contratada (FGTS, tributos federais, estaduais e municipais e débitos trabalhistas);
- Cópia de RG e CPF e endereço do representante legal da empresa a ser contratada;
- Nº conta bancária da pessoa jurídica/física a ser contratada.

Fico no aguardo.

att.

Carla Schroeder

Diretora Dpto. Administrativo

Secretaria de Saúde

Francisco Beltrão - PR



Funesul
online



Pode ser? 08:32

+55 49 8875-9845
Pode ser?

Pode 08:32 ✓✓

Ok 08:32

Assim que chegar na empresa 08:32

Mando pra vc 08:33

Conseguiu? 09:18 ✓✓

Desculpe a insistência mas é que
estamos com muita urgência desse
material 09:19 ✓✓

Você

Preciso de um orçamento para sacos de
remoção de cadaver

14,90

09:23



000103



EDNA PORTO VIOLA ME

CNPJ 04.917.818/0001-24 | INSC: 336.690.310.119
 RUA JOSÉ TRIGLIA, 330 VILA DAS PALMEIRAS - GUARULHOS, SP CEP: 07013-121
 Telefone: 11 2440-8004 E-mail: modial@modial.com.br

 Modial Comercial
 Modial_artigosfunerarios
www.modial.com.br

ORÇAMENTO

Código da Proposta: 0100001977
 Orçamento válido até: 27/03/2021

Cliente: 010503 **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**
 CNPJ: 77.816.510/0001-66 Telefone: 46-3520-2311 E-mail:
 Comprador: kelly
 Endereço de Entrega: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1000 SEM COMPLEMENTO

Código	Nome do Produto	Quantidade	Valor unit.	Valor total
AC4776	APA HOSPITALAR CINZA ESPECIAL 2,10 X 0,90 - G (COM CURSOR E VIES)	20	32,90	658,00

Total dos Produtos: R\$658,00
 Desconto: R\$0,00
Total A Pagar: R\$0,00

Condição de pagamento: 30 DIAS

Observação:
 validade 30 dias

04.917.818/0001-24

EDNA PORTO VIOLA - ME.

Rua José Triglia n.º 330

Vila das Palmeiras - CEP 07013-121

Guarulhos - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS
 DO GOV. DO PARANÁ
 INSTITUTO PARANAENSE DE REGISTROS

PR

VALOR EM TUDO
 O TERCEIRO NACIONAL
 1529603800

VALDOMIR REITS

DOC. IDENTIFIC. / END. PRECISO / UF
 8133904-2 2200 PR

CPF
 037.415.519-45

DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)
 12/06/1983

RENOME
 VALDOMIR REITS

LETRA SÍMBOLO(S)
 REITS

PROFISSÃO (C) / OC. (C)
 000000000 000000 0

CPF DO TITULAR
 01970436388

VALIDADEZ
 25/10/2022

EXPIRAÇÃO
 18/09/2001

Assinatura

Assinatura do Registrado

DATA ASSIN. (DD/MM/AAAA)
 25/10/2017

Assinatura do Registrador

18294430011
 00013235944

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR INDUSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ: 10.665.501/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:35 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **4FE3.7423.DB6A.5711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	66/2021
DATA DO PROCESSO:	09/06/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 133.291,50

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5230	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.39.50.40 (teste)	000	919,00
5192			3.3.90.30.23.00 3.3.90.30.26.00	494	2.101,56

Obs: Saldo orçamentário em: 09/06/2021.

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0779/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E AVENTAIS DESCARTÁVEIS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CEPALAB Laboratórios Ltda** para a aquisição de 5.000 (cinco mil) testes rápidos para detecção do antígeno da Covid-19, bem como da empresa **VR Indústria de Camisas Ltda** para a aquisição de 5.891 (cinco mil oitocentos e noventa e um) aventais descartáveis, todos para utilização no setor COVID da UPA-24 Horas, ao custo máximo de R\$ 136.179,50 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p.225.



justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

No presente caso ocorre situação excepcionalíssima, mas devidamente autorizada por lei. Trata-se da possibilidade de contratação direta para aquisição de testes rápidos e EPI's para uso no atendimento dos casos de síndrome respiratória aguda Covid-19, nos termos da recente Medida Provisória nº. 1.047, de 03 de maio de 2021, e de acordo com o estado de calamidade pública estabelecido através do Decreto Municipal nº. 156, de 25 de março de 2021, e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº. 09, de 27 de abril de 2021.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93⁴, e especificamente no art. 2º, inc. I, da Medida Provisória nº. 1.047/2021. Trata-se de situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, sendo justificada a importância da aquisição de testes rápidos para detecção do antígeno de Covid-19 visando o ágil gerenciamento dos leitos na UPA 24 horas para diferenciar o paciente positivo do suspeito, devido ao alto risco de transmissibilidade do vírus e tendo em vista a demora do recebimento dos resultados das coletas do teste RT-PCR, assim como em razão da saturada ocupação dos leitos de internamento em todas as unidades de saúde que atendem casos de Covid-19. Objetiva-se, também, a aquisição de EPI's consistentes em aventais descartáveis para uso da equipe de profissionais no suprimento das ações de enfrentamento à pandemia nos, termos dos Decretos Municipais nº 146, 156 e 159/2020 e 159/2021, bem como para o atendimento da demanda emergencial que ocasionou, inclusive, a edição de novos decretos estaduais (Decreto nº. 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 e suas alterações, bem como Decreto nº. 7.020 de 05 de março de 2021 e suas alterações, prorrogado até 31/05/2021 pelo Decreto nº. 7.672 de 17 de maio de 2021) estabelecendo medidas para conter a disseminação do vírus diante do estado alarmante de sobrecarga no sistema de saúde público e particular. Por fim, ressaltou-se que os testes se tratam de produto de intensa procura no setor de saúde, acarretando na sua rápida indisponibilidade de estoque por seus fornecedores além da constante oscilação nos preços, o que inviabiliza a realização de processo li-

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



citatório pelo risco de resultar frustrado ou deserto e justifica a imediata contratação direta. Neste ponto, considerando-se que a necessidade emergencial é sempre imprevisível diante de situação de pandemia, sendo que a Secretaria de Saúde ainda informou que está providenciando a deflagração de processo licitatório para a aquisição de testes rápidos, assim como a sua aquisição através do consórcio intermunicipal da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste para garantir o seu fornecimento contínuo, evitando-se novas contratações emergenciais. Ainda, verificou-se o atendimento quanto à comprovação da regularidade fiscal das contratadas, destacando-se ser obrigatória apenas a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Nacional e Seguridade Social (conjunta) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 9º da MP nº. 1.047/2021⁵;

- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida de 5.000 testes de acordo com a prevista para atender a demanda dos próximos 30 (trinta) dias com base na crescente média diária de 150 testes somente na UPA 24 horas e a imprevisibilidade de aumento dos casos novos. Neste ponto, embora haja imprevisibilidade a respeito da diminuição ou aumento dos casos suspeitos/positivos no decorrer dos próximos dias em decorrência do resultado das medidas restritivas adotadas no Estado do Paraná, convém observar que a quantidade pretendida, embora aparentemente significativa, garante a contratação mais vantajosa, tendo em vista que delimita o preço sem sujeitar aos aumentos inesperados do preço e viabiliza estoque mínimo sem comprometimento das ações planejadas para o atendimento da população, constituindo, portanto, a melhor prestabilidade do serviço público que é a finalidade última das contratações públicas. Além disso, essa quantidade é decorrente da necessidade de substituição dos testes adquiridos em valor mais dispendioso através da Dispensa nº. 61/2021. Quanto aos aventais descartáveis, foi estimada a quantidade com base no número de profissionais da equipe que trabalha no setor. Por fim, restam presumidamente observadas as condições de pronto atendimento elencadas no art. 3º da MP nº. 1.047/2021⁶;
- (iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados o seguintes orçamentos: (a) **testes rápidos:** CEPALAB Laboratórios Ltda (R\$ 19,00), RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$ 52,00), Neobel Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$ 59,00), Suprilab Suprimentos para Laboratórios Ltda (R\$ 64,00) e AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$ 34,00); (b) **aventais descartáveis:** VR Indústria de Camisas Ltda (R\$ 6,50), Possatto & Possatto Ltda (R\$ 6,95), Tex Distribuidora (R\$ 7,00) e Two Boys (R\$ 14,90), sendo que os valores que a Administração está disposta a pagar correspondem aos menores dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

⁵ Art. 9º. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição.

⁶ Art. 3º Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do caput do art. 2º, presumem-se comprovadas a: I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência de que trata o inciso I; III - existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Prazo de execução:** o Termo de Referência estabelece o prazo de vigência para 180 dias, prevendo-se a entrega imediata em até 10 dias úteis mediante empenho e requisição para o atendimento da demanda emergencial. Dessa forma, em atenção ao estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, conjugado com o disposto no art. 14 da Medida Provisória nº. 1.047/2021, a presente contratação deve prever o prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade relacionada às ações de Covid-19;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CEPALAB Laboratórios Ltda** para a aquisição de 5.000 (cinco mil) testes rápidos para detecção do antígeno da Covid-19, bem como da empresa **VR Indústria de Camisas Ltda** para a aquisição de 5.891 (cinco mil oitocentos e noventa e um) aventais descartáveis, todos para utilização no setor COVID da UPA-24 Horas, ao custo máximo de R\$ 136.179,50 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento na Medida Provisória nº. 1.047/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nos termos do art. 10º da MP nº. 1.047/2021, imediatamente disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) o resultado da dispensa, sua homologação e extrato dos contratos, contendo: o nome/razão social da contratada, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ), o prazo

Art. 14. Os contratos regidos por esta Medida Provisória terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

Art. III. Todas as aquisições ou contratações realizadas com base no disposto nesta Medida Provisória serão disponibilizadas, no prazo de cinco dias úteis, contado da data da realização do ato, em sítio oficial na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e conterão:

- I - o nome do contratado e o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou identificador congênere no caso de empresa estrangeira que não funcione no País;
- II - o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação;
- III - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;
- IV - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço;
- V - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;
- VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais;
- VII - a quantidade entregue ou prestada em cada ente federativo durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços; e
- VIII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine, se houver.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000119


contratual, o valor, o objeto, o local de entrega e o respectivo número do processo de contratação.

Neste caso, é necessário o cuidado com o formato dos arquivos a serem disponibilizados em meio eletrônico, de modo a não permitir alterações após o lançamento das informações no portal.

Ao mesmo tempo, visando garantir a transparência dos atos, independentemente de cumprimento do prazo disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ante a ausência de qualquer menção na MP nº. 1.047/2021 à utilização subsidiária da LLC, recomenda-se a publicação da dispensa no Diário Oficial (AMP) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, inc. I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁹ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



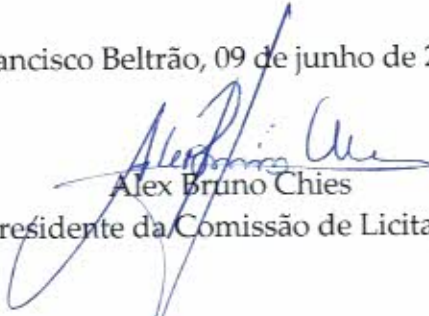
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 435/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 02.248.312/0001-44

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	77024	TESTE RÁPIDO COVID AG	UNIDADE	5.000,00	19,00	95.000,00

EMPRESA CONTRATADA: VR INDUSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ Nº: 10.665.501/0001-40

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	77025	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, FECHAMENTO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,12 M (UM METRO E DOZE CENTIMENTROS) FABRICADO EM POLIPROPILENO 40 GRAMAS.	UNIDADE	5.891,00	6,50	38.291,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021	R\$ 133.291,50
--	-----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19, além da demora do resultado frente ao teste RT-PCR.

Considerando que as coletas diárias de possíveis casos positivos não baixa de 150 pacientes ao dia.

Considerando a superlotação da UPA 24 Horas e conseqüentemente do Hospital São Francisco atendendo retaguarda e Hospital Regional sendo referência nos atendimentos mais graves.

Para tanto, a Secretaria de Saúde, após análise do quadro constatou a necessidade da aquisição do Teste Rápido de Antígeno para COVID-19, sob forma de dispensa emergencial, baseada na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

A aquisição dos testes tem por objetivo agilidade no diagnóstico e conscientização da população quanto ao isolamento, além do gerenciamento de leitos de internação na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, a qual atualmente possui 32 leitos de internação e necessita diferenciar o paciente positivo do suspeito, devido ao alto risco de transmissibilidade da doença, ou seja, buscando intensificar o que até o momento tem evidências quanto a prevenção e disseminação do coronavírus.



Conforme Parecer nr. 04/2020, emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM):

“Existem, portanto, muitas evidências relacionadas a prevenção da disseminação da infecção pelo coronavírus, à identificação precoce dos casos, ao isolamento social e ao cuidado aos pacientes com COVID-19, em especial aos mais graves, que necessitam de internação hospitalar. A assistência a todas as pessoas, baseada em cuidados gerais de excelente qualidade, é, no momento, a prioridade no enfrentamento da pandemia COVID-19.”

Desta forma, com a aquisição dos testes, buscamos intensificar o que já possui evidência contra a pandemia COVID-19.

Considerando que se encontra vigente a contratação decorrente da Dispensa nº. 61/2021 para aquisição de testes rápidos firmada com a empresa AR Fiorenzano, e que após a compra inicial de um quantitativo chegou ao conhecimento da Secretaria de Saúde a possibilidade de aquisição de outra empresa com menor valor unitário do teste, foi negociado com o fornecedor anterior a supressão do saldo quantitativo do contrato visando o atendimento do interesse público e o princípio da economicidade, o que foi aceito conforme e-mail em anexo. Com isso justifica-se a nova dispensa de licitação em caráter emergencial para substituição dos testes mais dispendiosos.

Estima-se que a quantidade de 5.000 testes rápidos seja suficiente apenas para o período de 30 dias, tendo em vista a média diária de 150 testes na UPA e a imprevisibilidade sobre o aumento dos casos novos.

Essa quantidade também se deve a Secretaria de Saúde estar providenciando a deflagração de um pregão para aquisição dos testes e também a compra pelo consórcio intermunicipal da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em que se estima que os custos do item ficarão menores.

Os testes serão realizados na UPA 24 horas e também nas unidades de saúde.

No que diz respeito aos aventais, considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando que os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo.

Considerando que encerrou o prazo das contratações decorrentes do Pregão nº 120/2020.

Considerando que foi prorrogado o estado de calamidade pública no Paraná até 30 de junho de 2021.

Quanto à quantidade ora solicitada para os aventais, trata-se de uma estimativa baseada na demanda utilizada pela equipe de profissionais do setor.

Ainda, a contratação direta mostra-se mais eficiente para o caso, já que se tratam de materiais/produtos de intensa procura no setor de saúde, o que acarreta na rápida indisponibilidade de estoque por seus fornecedores e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/déserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, em que os preços mais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000123

vantajosos foram coletados e apresentados nos orçamentos anexos.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

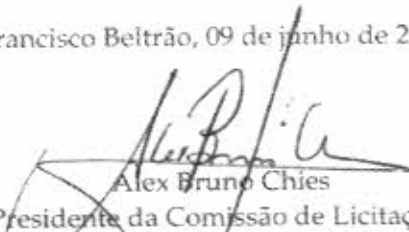
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5230	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.39.50.40 (teste)	000	919,00
5192			3.3.90.30.23.00 3.3.90.30.26.00	494	2.101,56

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados a E.C. 29/00.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação das empresas: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ 02.248.312/0001-44**, com sede na Rua Governador Valadares, nº 104, CEP 33.350-000, na cidade de São Paulo – SP. e **VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA., CNPJ 10.665.501/0001-40**, com sede na Rua Souza Neves, 1210, CEP 85.640-000, na cidade de Ampère – PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 66/2021, em 09 de junho de 2021.


Cibele Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 224/2021

000124

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
224	Aquisição de Material	10/06/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	433/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
194	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
Nome		Local	
08	Secretaria Municipal de Saúde	UPA 24 HORAS	180 Dias

Descrição:

Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19, além da demora do resultado frente ao teste RT-PCR. Considerando que as coletas diárias de possíveis casos positivos não baixa de 150 pacientes ao dia. Considerando a superlotação da UPA 24 Horas e conseqüentemente do Hospital São Francisco atendendo retaguarda e Hospital Regional sendo referência nos atendimentos mais graves. Para tanto, a Secretaria de Saúde, após análise do quadro constatou a necessidade da aquisição do Teste Rápido de Antígeno para COVID-19, sob forma de dispensa emergencial, baseada na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV. A aquisição dos testes tem por objetivo agilidade no diagnóstico e conscientização da população quanto ao isolamento, além do gerenciamento de leitos de internação na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, a qual atualmente possui 32 leitos de internação e necessita diferenciar o paciente positivo do suspeito, devido ao alto risco de transmissibilidade da doença, ou seja, buscando intensificar o que até o momento tem evidências quanto a prevenção e disseminação do coronavírus. Conforme Parecer nr. 04/2020, emitido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM): "Existem, portanto, muitas evidências relacionadas a prevenção da disseminação da infecção pelo coronavírus, à identificação precoce dos casos, ao isolamento social e ao cuidado aos pacientes com COVID-19, em especial aos mais graves, que necessitam de internação hospitalar. A assistência a todas as pessoas, baseada em cuidados gerais de excelente qualidade, é, no momento, a prioridade no enfrentamento da pandemia COVID-19." Desta forma, com a aquisição dos testes, buscamos intensificar o que já possui evidência contra a pandemia COVID-19. Considerando que se encontra vigente a contratação decorrente da Dispensa nº. 61/2021 para aquisição de testes rápidos firmada com a empresa AR Fiorenziano, e que após a compra inicial de um quantitativo chegou ao conhecimento da Secretaria de Saúde a possibilidade de aquisição de outra empresa com menor valor unitário do teste, foi negociado com o fornecedor anterior a supressão do saldo quantitativo do contrato visando o atendimento do interesse público e o princípio da economicidade, o que foi aceito conforme e-mail em anexo. Com isso justifica-se a nova dispensa de licitação em caráter emergencial para substituição dos testes mais dispendiosos. Estima-se que a quantidade de 5.000 testes rápidos seja suficiente apenas para o período de 30 dias, tendo em vista a média diária de 150 testes na UPA e a imprevisibilidade sobre o aumento dos casos novos. Essa quantidade também se deve a Secretaria de Saúde estar providenciando a deflagração de um pregão para aquisição dos testes e também a compra pelo consórcio intermunicipal da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudeste, em que se estima que os custos do item ficarão menores. Os testes serão realizados na UPA 24 horas e também nas unidades de saúde. No que diz respeito aos aventais, considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados. Considerando que os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo. Considerando que encerrou o prazo das contratações decorrentes do Pregão nº 120/2020. Considerando que foi prorrogado o estado de calamidade pública no Paraná até 30 de junho de 2021. Quanto à quantidade ora solicitada para os aventais, trata-se de uma estimativa baseada na demanda utilizada pela equipe de profissionais do setor.



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 224/2021

000125

Equipamento

Página:2

Ainda, a contratação direta mostra-se mais eficiente para o caso, já que se tratam de materiais/produtos de intensa procura no setor de saúde, o que acarreta na rápida indisponibilidade de estoque por seus fornecedores e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/deserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, em que os preços mais vantajosos foram coletados e apresentados nos orçamentos anexos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077024	TESTE RÁPIDO COVID AG	UN	5.000,00	19,00	95.000,00
077025	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, FECHAMENTO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,12 M (UM METRO E DOZE CENTIMENTROS) FABRICADO EM POLIPROPILENO 40 GRAMAS.	UN	5.891,00	6,50	38.291,50
				TOTAL	133.291,50
				TOTAL GERAL	133.291,50



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 66/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 599017-3 CEPAL AB LABORATORIOS LTDA Representante: 599155-2 ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE CNP.J: 02.248.312/0001-44 Telefone: 599998115005 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	77024	UN	5.000,00	Classificado			19,00	95.000,00	*
Lote 001 - Lote 001									
Fornecedor: 152606-7 VR INDUSTRIA DE CAMISAS LTDA Representante: 201266-9 VALDENOR REITZ CNP.J: 10.665.601/0001-40 Telefone: 046.3547-2576 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
002	77025	UN	5.891,00	Classificado			6,50	38.291,50	*
Lote 001 - Lote 001									
002 77025 AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, FECHAMENTO EM									
VALOR TOTAL:							133.291,50		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 02.248.312/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: VR INSDUSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ Nº: 10.665.501/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 38.291,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação

OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de sacos plásticos para lixo de 100 e 60 litros, coletores de material perfuro-cortante e lençóis descartáveis, todos para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)

EMPRESA CONTRATADA: CATIA SIMONE BATISTA
CNPJ Nº: 05.236.342/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:47231999

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Testes Rápido da COVID-19 e equipamentos de proteção individual (avental descartável), para o setor COVID da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 02.248.312/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: VR INDÚSTRIA DE CAMISAS LTDA
CNPJ Nº: 10.665.501/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 38.291,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:28F5282D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120-2021**

DECRETO nº.120/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2019 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

CONSIDERANDO o término do contrato conforme edital nº 001/2019 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1º - Fica **EXONERADA**, no dia 10 de Junho de 2021, **ANALISA DALGALLO**, inscrita no CPF sob nº.: 917.030.349-53, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5CCE5D3E

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121-2021**

DECRETO nº.121/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2019 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

CONSIDERANDO o término do contrato conforme edital nº 001/2019 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1º - Fica **EXONERADA**, no dia 10 de Junho de 2021, **ANA PAULA CORDEIRO** inscrita no CPF sob nº.: 045.436.939-57, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AB7C0D3D

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122**

DECRETO nº.122/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2019 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

CONSIDERANDO o término do contrato conforme edital nº 001/2019 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.